Anno VXX. Segunda-feira 21 de Maio de 1849. N. 112.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia, a 7, ás 4 hora e 47 min. da manh.
Minguante, a 15, ás 8 horas e 11 min. da manh.
Lua nova, a 22, ás 5 horas e 17 min. da manh.
Crescente, a 28, ás 9 horas e 4 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo
Maceió, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 3 horas e 42 minutos da tard.
Segunda, ás 4 horas e 6 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Manços. Aud. do J. dos orph., do J. do civel e do J. M. da 2. v.
22 Terça. S. Rita de Cassia. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
23 Quarta. S. Bazilio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
24 Quinta. S. Afra. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
25 Sexta. S. Gregorio. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
26 Sabbado. S. Filippe Neri. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
27 Domingo. Paschoa do Espirito Santo.

CAMBIOS NO DIA 19 DE MAIO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris 355 a 360.
» Lisboa 110 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 ½ ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.—Onças hespanholas.		31$500	a	31$800
» Moédas de 6$400 v.		17$400	a	17$600
»	» de 6$400 n.	16$400	a	16$600
»	» de 4$000....	9$400	a	9$600
Prata—Patacões brasileiros		2$000	a	2$020
» Pesos columnarios.		2$000	a	2$020
» Ditos mexicanos.....		1$900	a	1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

Hei por bem promover aos postos de segundos tenentes e alferes, os alferes alumnos constantes da relação que com este baixa, assignada por Manoel Felisardo de Souza e Mello, do meu concelho, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, e encarregado interinamente dos da guerra. O concelho supremo militar o tenha assim entendido, e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 20 de abril de 1849, vigesimo-oitavo da independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*

Relação dos alferes alumnos á que se refere o decreto desta data, e são promovidos para varios corpos do exercito.

Imperial corpo de engenheiros.

Antonio Maria de Oliveira Bulhões, Francisco Duarte Nunes e Firmo José de Mello.

Primeiro batalhão de artilharia a pé.

D. Jorge Eugenio de Locio.

Segundo batalhaõ de artilharia a pé.

José Francisco de Castro Leal.

Terceiro batalhaõ de artilharia a pé.

Augusto Dias Carneiro e Luiz Francisco Teixeira.

Quarto batalhaõ de artilharia a pé.

Brasilio de Amorim Bezerra e Henrique de Amorim Bezerra.

Artilharia a cavallo.

Francisco Carlos da Cruz.

Segundo batalhaõ de fuzileiros.

Manoel de Almeida Gama Lobo d'Eça.

Sexto batalhaõ de caçadores.

José da Costa Rodrigues e Antonio Luiz Duarte Nunes.

Companhia fixa de caçadores da provincia de Sergipe.

Manoel Joaquim Ribeiro.

Palacio do Rio-de-Janeiro, em 20 de abril de 1849. — *Manoel Filisardo de Souza e Mello.*

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Rio-de-Janeiro, 3 de maio de 1849.

Ha um anno que, reunida no paço do senado, sôb o silencio de uma crescente curiosidade movida pôr sentimentos hostis, ouvio a assembléa geral as palavras —*tolerancia e justiça*—, que cahiram do alto do throno como o balsamo que devia cicatrisar as chagas que uma politica reactora, por necessidade ou calculo, havia aberto no coração de seus contrarios. Era esse por certo o remedio que o mal reclamava; mas reinavam então os espiritos exaltados, e, bem longe de cuidar-se de pacificar os animos, tudo se dispunha e preparava para um importante ataque, em que se ia jogar a existencia da camara ou a do gabinete......

Violento foi então o choque; e, posto ainda ahi uma vez se demonstrasse que a rasão nem sempre está no numero, o ministerio e 44 amigos cederam o campo a 50 vencedores que, levados pela embriaguez dessa illusoria victoria, batendo palmas de contentes, julgaram ter firmado por uma vez o seu podêr, e, pensaram que os adversarios deviam ficar olhando para a terra da promissão sem jámais lá chegarem! Para mais, — grande numero dos vancidos, respeitando o podêr da conquista, prestaram-lhe homenagem, e abrigaram-se sôb suas bandeiras. Cegos, que não viram no sol desse dia a luz fatidica que lhe augurava a quéda! Nem sequér lembraram-se que, quando, por um voto expresso, a camara dizia — *não quero a tolerancia e justiça* —, tinha pronunciado o seu suicidio! Foi ella propria que no dia 29 de maio lavrou o decreto de sua dissolução.

Quatro annos haviam então decorrido, justamente, da época em que o partido que se achava governando, forte pela opinião e pelo podêr, tinha dito —*ou nós ou vós*—, e tinha cahido como que por castigo de sua soberba. Esse exemplo famoso, que bem podéra ser uma proveitosa lição, estava riscado da memoria dos homens: o obsecamento transviava as ideias, e o carro corria veloz, arrastrando comsigo o podêr vacillante e fraco que não podia contê-lo. Alguem houve que mesmo na rapidez do movimento comprehendeu o rumo, conheceu a estrada, e disse: « Vamos despenhar-nos no abysmo de que não poderemos sahir facilmente: paremos; » e teve por unica resposta um riso mofador........ As cousas chegaram ao terno natural: o resultado he de todos conhecido.

Se me fôra permittido um pequeno *simile*, repetir-lhes-hia as famosas palavras de *Montesquieu*, tratando da decadencia dos Romanos; e, se ainda houvesse algum cego que apontasse para Pernambuco, rasgar-lhes-hia os olhos para que visse — o ultimo esforço do erro moribundo —. Erro fatal que veio tornar ainda maior a distancia que separa os seus autores do podêr! Não sou do numero desses emperrados fatalistas que constantemente buscam na exhumação do passado as inspirações para o presente: penso que em politica deve-se principalmente assegurar o presente, e desembaraçar o futuro; mas não levo o meu principio ao rigor de esquecer os exemplos que aquelle possa offerecer, e nem deixarei de tirar sempre o corollario dos factos. E, pois, quizera ter cem boccas para bem alto dizer: « *Aproveitemos a lição, e corrijamos os erros passados; basta de lutas: ed e lá mão fadas ha.*

Viremos folha.

O *S.-Sebastião*, que havia muitos dias era esperado, aqui chegou a 29 do passado trazendo-nos datas dahi até 13. Um temporal que soffreu no dia seguinte ao da sahida da Bahia causou-lhe avaria, fazendo bastante agoa pelos vãos das rodas, a ponto de não podêr continuar a viagem, e ser obrigado a arribar áquelle porto.

O *Imperador* entrou antes de hontem, e traz datas até 21. Pelos jornaes, que dahi trouxeram ambos, fomos inteirados das ultimas occurrencias. Noto que as discussões da assembléa provincial não teem sido lá das mais calmas; e, se me não engano, ainda mais uma occasião terei de ver realisar-se o que repeti na minha de 11 do passado. Mas para que fim se hão de estimular os animos? Qual o proveito a tirar-se de recriminações virulentas? Será crivel que os Pernambucanos ainda não comprehendessem as necessidades da actualidade? — *Tolerancia e justiça de ambos os lados.*

A opposição acha que o Sr. Tosta excedeu-se no seu relatorio, cuja lingoagem tacham de violenta; mas, mesmo assim, reconhecem que está bem escripto, e tem ideias muito aproveitaveis. Os governistas, pela sua parte, rendem os devidos elogios a S. Exc., e acham que outra lingoagem não podia ter o homem que, possuindo a consciencia de seus actos, vê-se calumniado e accusado constantemente de ter commettido mil violencias. Eu nessa parte sou de igual pensar, e cuido que, quando fazemos aquillo que julgamos dictado pelo dever, devemos dizê-lo sem rebuço, emittindo com franqueza a nossa opinião: não admitto reserva nesses casos; porque, como diz um escriptor italiano, *quando obramos com a pureza de nossa consciencia, podemos errar; mas ficamos puro perante Deos.*

Lembrados estarão os leitores que, em uma das minhas certas do passado, noticiei uma queixa dada no supremo tribunal de justiça contra o ex-presidente de Sergipe Joaquim José Teixeira. Ultimamente tomou esse tribunal conhecimento della, e foi o Teixeira pronunciado á prisão e livramento, como incurso no artigo 95 do codigo criminal, por haver-se opposto a livre exercicio do podêr judiciario no que he de suas attribuições constitucionaes; pelo que incorre na pena de 4 a 16 annos de prisão com trabalhos. O motivo que servio de base á queixa foi um acto do Teixeira, praticado talvez na melhor intenção; mas he certo que excedeu as orbitas de suas attribuições. Eis o caso.

Tendo tomado posse da presidencia, tratou-se pouco depois da eleição de deputados geraes; e, existindo então em Sergipe, como sempre, grande numero de pessoas pronunciadas e processadas, com rasão ou sem ella, que andavam foragidas e occultas, julgou que era conveniente não privar a ninguem do direito de votar, e neste sentido dirigio uma circular, manifesto, proclamação, ou como melhor nome haja, convidando a todos os Sergipenses a exprimirem seus sentimentos politicos pelas urnas eleitoraes, sem distincção dos criminosos de qualquer natureza que ainda não tivessem sido condemnados pelo jury, ou recolhidos á cadeia; e ao mesmo tempo expedio uma portaria ao chefe de policia para que suspendesse o proseguimento de qualquer processo, emquanto não fossem feitas as eleições. A opposição, ou antes Sebastião Gaspar de Almeida Botto, promoveu uma queixa contra elle; e, sendo dissolvida a camara, ficou sem immunidades, e acha-se recolhido ao estado-maior do quartel de permanentes, não tendo ido para a cadeia por ser official da Rosa. Não sei se será absolvido.

Tambem o Franco de Sá foi pronunciado a livramento pelo mesmo tribunal, como incurso no artigo 129 do codigo penal, que trata de *prevaricação*, em virtude de uma queixa dada pelo ex-chefe de policia do Maranhão Joaquim Cerqueira Pinto, contra aquelle, por havê-lo suspendido do exercicio de seu emprego sem audiencia prévia. O queixoso allega que o unico motivo de sua suspensão fôra querer o presidente fazer eleger deputados a si e a seus amigos; o Sá, pelo contrário, em um artigo que publicou no *Jornal*, diz que, achando-se o chefe de policia alliado á opposição, e permanecendo impassivel ás imputações que se lhe faziam, quando esta alliciava a tropa, o suspendêra sem o ouvir, porque os chefes de policia não são os magistrados membros do podêr independente de que falla a lei. Veremos a decisão do tribunal supremo.

O barão Picolet d'Hermillon teve no dia 28 do passado a audiencia do estylo para a apresentação da carta que o acredita junto de S M. I. na qualidade de ministro residente de S. M. o rei da Sardenha: segundo a pragmatica da côrte compareceu a esse acto com segundo uniforme, não suspendendo o lucto.

Fôram nomeados os seguintes lentes para o collegio de Pedro II: Dr. Manoel Joaquim de Macedo (autor do conhecido romance *A Moreninha*) para a cadeira de historia antiga; Antonio Gonçalves Dias (o poeta) para a de historia do Brasil, e latim do segundo e terceiro anno; Dr. Antonio de Castro Lopes de latim do quarto e setimo anno; e Guilherme Tairfas Norres de inglez.

Repararei hoje a especie de censura que fiz ao ministro da justiça na minha passada carta. Como com a remoção do Urbano devia extinguir-se uma vara do civel, com rasão entendeu S. Exc. que devia supprimir antes uma das das comarcas de fôra com preferencia á da capital dessa provincia; e por isso removeu para essa o Dr. Guimarães, dando por extincta a que este occupava em Rio-Formoso. Como só agora se publicasse isso, não me terão em conta de injusto pelas observações que fiz.

Tambem só agora foi que publicou-se o decreto de 21 do passado que concede a beca honoraria ao chefe de policia dessa provincia, Figueira de Mello, em attenção aos serviços por elle prestados nos lugares de magistratura. He de suppôr que com a noticia da morte do desembargador Ayres, trazida ultimamente pelo vapor, seja elle promovido para a vaga que este deixou.

O ex-secretario dessa provincia, Silveira da Motta, foi despachado juiz de direito para a comarca de San-Gonçalo em Piauhy: consta-me que elle seguirá na primeira occasião do vapor para o norte, a tomar posse do lugar.

As ultimas noticias que temos de Minas continuam a da-la em perfeito socego: havia chegado a Ouro-Preto, no dia 18 do passado, o primeiro batalhão de fuzileiros, que fôra mandado daqui da côrte para lá.

A alfandega da côrte rendeu no mez passado. . . . . 637:674$544 rs. A renda do mesmo mez no anno passado foi de 387:200$974, fazendo uma differença da do corrente de 250:473$570 rs. A renda do consulado foi de 177:705$330 rs.

O cambio sobre Londres tem regulado de 25 a 25 1/4, tendo-se tambem negociado, em principio do mez passado, quantias a 26. Orça-se que se teriam negociado cousa de 180,000 libras. Sobre Paris passaram-se quantias regulares de 375 a 376 rs. o franco.

O movimento do nosso mercado no mez passado não foi activo, talvez por causa dos muitos dias-santos que houve no principio; todavia a exportação do café foi superior ás de abril de 1847 e 1848. Dos generos do paiz constou a exportação de 78 embarcações.

Continuam a entrar todos os dias neste porto navios com destino a California, conduzindo emigrados para alli. Só no dia 24 entraram 6, sendo dous procedentes de Boston, e 4 de New-York, fazendo um montante de 647 passageiros. Ha cousa de mez e meio que o numero de *californios* existentes no Rio-de-Janeiro regula de mil para cima; pois que, á medida que vão sahindo as embarcações que se teem refeito de agoada e outros mantimentos, entram outras. He para notar que toda essa gente não he, como lá dizem, de cuia e muchila; e he isso facil de reconhecer sabendo-se que as passagens regulares dos Estados-Unidos para alli custam a conto de réis de nossa moeda por cada uma, além das despezas que fazem nos portos em que tocam. Aqui gastam elles muito dinheiro: o hotel *Pharoux*, e do *Jardim Botanico*, onde vão constantemente em sucias, teem-se regalado de comer-lhes os pesos. A elles deve-se ter baixado a prata.

Tendo-lhes fallado na minha passada de uma carta dirigida pelo tenente Mello Rego ao Urbano, á qual não dera este resposta, devo ainda dizer que novamente sahio-se aquelle com um artigo pelo *Jornal do Commercio* refutando as inexactidões que na assembléa provincial avançou o deputado Manoel Joaquim, de que já fallei. O artigo, posto que decente, contém algumas apostrophes que me parecem violentas, mormente quando o autor põe seu nome por baixo do que escreve: pelo que tocou ao Urbano, acho que em duas palavras disse o que não diria escrevendo folhas de papel. Fallando do silencio deste, disse: « *O Sr. Urbano evita a discussão? O Sr. Urbano tem o que esconder.* » Isso não soffre duvida. Mas, se aquelle tem guardado silencio, um jornalito *Pica-pão* que aqui ha, tem feito o contrário, dando famosas *bicadas* no tal tenente; e que bicadas...!! Bem dizia eu que não queria estar na pelle delle.

Idem, 8 de maio.

Ha tres dias acha-se a attenção publica occupada com um objecto que tem dado assumpto para todas as conversações: não se falla senão na não portugueza *Vasco-da-Gama* que, tendo feito feliz viagem de Lisbôa, com escala pela Madeira, até a barra do Rio-de-Janeiro, esteve por um triz a dar ahi um mergulho com toda a tripolação; podendo no fim de dous dias, depois de muitos riscos e sustos, receber os soccorros do vapor *D.-Affonso*, e ser rebocada para dentro, inteiramente rasa, sem mastros e gurupés. Nos jornaes, especialmente no *Mercantil*, lerão os promenores desse successo; e por isso não entrarei aqui no que elles narram. Noto, porém, que desde que me acho nesta côrte, não ha exemplo de uma rajada de vento tão valente e que por tanto tempo durasse como a que teve lugar na noite de sexta-feira para o sabbado, 5 do corrente He costume haver aqui todos os annos, entre maio e outubro, um ou outro dia, uma ou outra noite tempestuosos com rajadas fortissimas, que nunca duram mais de duas ou tres horas; e, mesmo assim, causam muitas desgraças nos navios que se acham proximos á costa, pois quasi sempre cahem sem ser esperadas; mas esta foi extraordinaria.

Algumas pessoas querem increpar ao commandante da não do que elle soffreu, por não ter querido entrar, havendo vento para isso, quando chegou á barra; e tanto que na mesma occasião entraram outros navios: mas, querendo fazer uma entrada flammante, e estando o dia anuviado, e além disso estando o vaso um pouco sujo, deu fundo fóra, no intento de ahi demorar-se dous ou tres dias para pintar e enfeitar o navio. Aconteceu então vir o temporal, e o diabolico furacão que ia dando com tudo no fundo do mar. Não sei se a culpa foi, ou não, do commandante; a esse respeito tenho ouvido opiniões diversas: mas he facto que no dia 4 mandou-se um vapor para rebocar a não, porque se dizia que estava fóra havia dous dias, por não ter vento; e elle não quiz o reboque, e disse que não precisava delle. Depois, porém, vio-se na necessidade de pedir soccorro; e eu tto a colica de achar-se em estado tal, que, não obstante os esforços e desejos dos que queriam soccorrê-lo, nada podia fazer-se. Mais uma vez mostrou o Marquez Lisbôa quanto he digno do lugar distincto que occupa na marinha brasileira; e parece que a sorte o chama sempre para as occasiões difficeis, no commando do *D.-Affonso.* Apenas embarcou para este vapor, prestou no porto de Liverpool o valiosissimo soccorro aos desgraçados passageiros do *Ocean-Monarch*, que mereceu-lhe do governo inglez um *testemunho de admiração pela bravura e galhardia*, (palavras de inscripção) com que se houve: tocando em Pernambuco portou-se pela maneira que ahi se sabe; chegado ao Rio-de-Janeiro pedio a sua demissão, mas o successor nomeado, o Lamego, não podendo logo tomar conta do commando, por precisar ainda fazer uma viagem ao norte, obteve delle, com consentimento do ministro, o esperar pela sua volta; e he ainda nesta occasião, quando está commandando por favor, que tem de ir soccorrer o *Vasco-da-Gama*, por entre riscos e perigos! Tendo recebido ordem para o soccorro daquelle, partio, e, quando outros vapores que sahiram para o mesmo fim, vendo que nada podiam fazer, voltaram, elle empregava todos os meios, e estava na firme resolução de só voltar com a sua missão preenchida; o que conseguio, graças á tenacidade de seus esforços. Verdade seja que o presentimento do publico rendia-lhe a devida justiça: todos, vendo voltar os outros vapores, diziam; « Mas o *D.-Affonso* lá ficou ainda com o Lisbôa; ha esperanças de salvar a não. »

Era geral a anciadade pelo resultado: cada um procurava um lugar donde podesse vêr a não. Apezar de ter havido muito frio no dia 6, e achar-se a atmosphera carregada de espessas nuvens, que de vez em quando deixavam cahir grossos chuviscos, havia para mais de duas mil pessoas na praia de S.-Luzia; no caes Pharoux, arsenal de guerra, ilha das Cobras, morro de S.-Bento, e finalmente até no telegrapho de Babilonia, se apinhava gente para vêr a *Vasco-da-Gama* e o *D.-Affonso.* Eu tambem, como um atomo ou molecula de grande massa que movia-se, arrastado pelo mesmo sentimento de curiosidade, fui postar-me ás 5 horas da tarde na praia do Flamengo; e d'ahi, entre muitos espectadores que como eu sopportavam o frio, vi entrar por esta bahia magestosa o vapor brasibeiro *D.-Affonso*, rebocando a não portugueza *Vasco-da-Gama*, acompanhada pelo vapor inglez *Hydra.* Os gaiatos (em todos os lugares e occasiões elles apparecem) não perderam o quadro e disseram promptos: « He o Brasil arrastando Portugal após si, tendo a Inglaterra por testemunha. » Eu direi, pelo contrário, que era o filho activo e vigoroso que, no momento de afflicção e perigo para a mãi, fôra prompto em dar-lhe a mão para salva-la. Pelo que respeita, porém, a *Hydra* britannica, que seguia o farrancho, cumpre sómente vêr ahi o papel de interventora, que a *philantropica rainha dos mares* assumme sempre para não perder o habito de sua tradicional vigilancia.

O sentimento por tal successo tem sido geral. Apezar das censuras de um ou outro, ha geral indulgencia para com o commandante Pedro Alexandrino, um dos officiaes mais distinctos da marinha portugueza: todos apreciam o seu pezar, e, como um tributo pago ao seu merecimento, não querem vêr um erro onde podem vêr fatalidade. Esse official vio a luz nas plagas brasileiras, he nascido na Bahia

A avaria que soffreu o vaso deve custar um bom par de dezenas de contos para ser reparada: dizem-me que ha disposição no commercio portuguez para promover-se uma subscripção, afim de fazer o concerto, e offrecê-lo a seu governo. Neste sentido lê-se no *Jornal* de hoje um artigo de um tal patriota portuguez, que multiplicou citações de Camões para provar aos Portuguezes quanto se distinguirão por um tal procedimento.

« Na historia portugueza enumerados
« Serão entre os varões assignalados. »

E fallando-lhes sempre com o Homero portuguez conclue que se tal fizerem

« Se julgará qual he mais excellente
« Se ser do mundo rei, se de tal gente. »

Amen. Gratias agamus Domino....

O governo acaba de resolver a questão das qualificações, determinando que a eleição seja feita pelas de janeiro deste anno. O *Mercantil*, em um violento artigo, reprova a opinião do governo, e diz que a camara eleita em virtude de uma tal decisão será intrusa e não poderá representar o paiz. Não me cansarei aqui em defender o governo, porque já muito antes de saber a opinião que elle formava a esse respeito, enunciei a minha, e produzi, bem que succintamente, as rasões em que a fundava. Os leitores já sabem que eu discordo inteiramente do *Mercantil.*

O correio de Minas, chegado no dia 5, trouxe-nos a noticia de desagradaveis occurrencias na cidade de Minas-Novas, onde um tal Silvestre, ex-delegado no tempo passado, se pozera á frente de setenta criminosos; contando que na provincia appareceria um rompimento geral com a nova dos triumphos dos revoltosos de Pernambuco, cantados pelas folhas da opposição; e então não era ainda sabida lá a derrota do dia 2 de fevereiro. O caso chegou a vias de facto; pois que, intricheirando-se aquelles em casa do seu chefe, fizeram fogo sobre uma companhia de pedestres, que havia sido requisitada pela autoridade, do que resultou o ferimento grave de dous homens: porém os promptos e espontaneos contingentes que apressaram-se a ir ao lugar do conflicto, fôram sufficientes para fazer crer aos relapsos que a fuga era o seu unico recurso; e assim fizeram. He para notar que os officiaes da guarda nacional do districto, á que a lei da assembléa provincial garantia a vitalicidade, não se quizeram prestar ás requisições da autoridade legal; o que não foi muito para sentir, porque nenhuma falta fizeram, pela promptidão com que reuniram-se perto de 800 homens, sem que se contasse com tanta actividade e dedicação á causa da ordem. Mas isso foi muito bom, para convencer aos desordeiros, mais uma vez, que o espirito da população he naturalmente dado ao socego, e reage sempre contra a desordem. Algumas folhas governistas aqui na côrte, firmadas no testemunho do *Conciliador* de Minas, querem vêr em aquellas occurrencias uma vasta conspiração tramada pelos opposicionistas, para, com um movimento em grande escala, corresponderem ao esperado triumpho dos catucas no Recife; no entanto que eu não duvido aceitar a explicação que dão os jornaes da opposição, que attribuem taes acontecimentos á *imprudencia de um amigo.*

O paquete inglez *Spider*, entrado no dia 5 do Rio-da-Prata, trouxe-nos datas de Buenos-Ayres até 25 do passado, e até 28 de Montividéo. Quanto a este estado, as cousas conservavam-se em *stato quo*, no tocante á guerra. Havia sido modificado o ministerio, retirando-se no dia 19 Bruño Mas da pasta da fazenda, e Lorenzo Batile das da guerra e marinha; sendo nomeado para a primeira, e interinamente para a segunda José Maria Munoz. De Buenos-Ayres nada ha de novo: o *Jornal do Commercio* transcreve um artigo do *Comercio del Plata*, que dá alguns promenores a respeito da rejeição das proposições do almirante Le Predour, attribuindo o mallogro dellas a Oribe, que queria que aquelle fosse a Cerrito fallar-lhe.

A assembléa provincial do Rio-de-Janeiro, cujos trabalhos deviam terminar no ultimo do mez passado, tem de continuar as sessões até depois d'amanhãa, 10 do corrente, por terem sido aquelles prorogados até esse dia, para podêr-se concluir a discussão e passagem do orçamento provincial, que tem sido combatido com muita energia pela opposição; entretanto teem passado todas as medidas reclamadas pela presidencia.

O *Mercantil* refere um conflicto desagradavel havido em Pernambuco entre o commandante do brigue inglez *Grecian* e o ajudante do guarda-mór da alfandega. Não sei até que ponto de veracidade chega essa noticia; mas nada duvido crêr do que me disseram a respeito d'aquelle commandante, porque desde muito sei quanto he insolente. Actos semelhantes, praticados por toda a parte pela marinha britanica, teem chamado sobre a Inglaterra a animadversão do mundo inteiro, que revolta-se ao vêr a maneira impropria com que ella abusa sempre de sua fôrça. Abstenho-me de dizer mais alguma cousa, por ignorar os pormenores que acompanharam o facto.

Falleceu aqui, no dia 29 do passado, e foi sepultado na igreja de S.-Francisco-de-Paula, o gentil-homem da imperial camara e veador da casa imperial, José Joaquim de Siqueira. Era um dos fidalgos mais antigos da nossa côrte, onde exercia lugares desde o tempo de D. João VI: sua morte tem sido geralmente sentida, pois era muito estimado, pelas suas excellentes qualidades.

Dizem-me que o vapor só sahirá amanhãa a tarde; porém por segurança vou pôr esta no correio.

Temos aqui datas de Pernambuco até 21 de abril. As ultimas que temos de Londres são de 19 de março; de Paris, de 21 de março, e de Lisbôa de 17 do mesmo.

As polices estão a 87 e 87 1/2. Os descontos no mez passado regulam a 7 0/0.

Existem actualmente neste porto 11 navios entrados com destino á California.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Conclusão.)

O Sr. *Maciel Monteiro* sustenta o parecer com varios argumentos.

O Sr. *Ferreira Barreto*:—O professor pede ser jubilado, e parece-me que a causa unica pela qual se lhe não daria essa jubilação, vinha a ser que parte do exercicio da sua cadeira tinha sido feito como professor, e parte como substituto; mas, havendo uma lei que olha os serviços dos substitutos como fazendo parte dos serviços do professor, isto he, parte do magisterio, parece-me que, tendo o peticionario servido como professor e como substituto, aquelle espaço que lhe he marcado na lei

para a jubilação, não se póde deixar de se lhe conceder o que a lei lhe faculta.

He este o meu voto.

O Sr. Baptista:—Sr. presidente, as rasões desenvolvidas no parecer da commissão satisfazem ás exigencias do nobre deputado, meu amigo, e resolvem todas as duvidas por elle apresentadas.

O peticionario foi bastante sincero em sua pretenção; porquanto, entre outros documentos, elle exhibio o requerimento que dirigira á presidencia para ser jubilado, deixando por conseguinte aperceber que foi, por ter sido indeferido esse requerimento, que elle se dirigio a esta assembléa, para pedir a interpretação da lei. Ora, que a questão versa sobre a interpretação de uma lei he evidente para mim; porquanto trata-se de saber se os serviços prestados por um substituto devem de ser levados em conta para a jubilação; e, não estando esta especie na lettra da lei, esta lacuna não póde ser supprida senão pela interpretação grammatical e logica segundo as regras da hermeneutica e principios de bôa rasão. Tudo isto desenvolveu a commissão no seu parecer, no qual fôram consideradas e attendidas muitas especialidades e circumstancias que existem a favor do peticionario, e que bem custoso será que se realisem a favor de outro qualquer substituto. Eis o parecer:

« Considerando a commissão que, não obstante o peticionario ter servido quasi em todo tempo que conta para a jubilação como substituto, todavia elle está incluido na disposição litteral do art. 8.º da lei provincial n. 43 de 10 de junho de 1837, que usando da palavra--*professores*--, nesta palavra estão incluidos os substitutos, que incontestavelmente professores são; considerando que o peticionario, pelo facto de ser substituto de seis cadeiras, estivera sempre em serviço continuado e não interrompido, como o provou com documentos, e por conseguinte que satisfizera cabalmente a principal condição da lei para a jubilação, e tem a seu favor o espirito da lei que he remunerar com o descanso aquelles professores que, attento certo numero de annos de serviço, devem de estar cansados e doentes; considerando que o peticionario, longe de desmerecer o beneficio da lei, pelo contrario fôra exacto no comprimento dos seus deveres, &.»

Eis as duvidas resolvidas, e, segundo o meu pensar, bem resolvidas.

Com effeito, se bem que se deva presumir que um substituto não está em serviço sem interrupção, pelo contrario que uma ou outra vez he que tem de supprir as faltas do cathedratico, todavia, em vez desta presumpção, se deu uma especial realidade com o peticionario, o qual, pela rasão da lei fazê-lo substituto de todas as cadeiras desta cidade, que montam a seis, teve necessidade de estar sempre em serviço; serviço que desempenhou como um empregado intelligente e consciencioso. E que mais? Não he esta a condição que a lei exige para a jubilação? Não appareceu ella fielmente satisfeita por um professor, se bem que substituto? Naquillo que deve avultar, como cousa de maior importancia (os bons e continuados serviços) não está elle realmente equiparado a um cathedratico? Como, pois, não se deve attender esta realidade para a jubilação que elle requer?

Me parece que, como membro da commissão, tenho satisfeito o nobre deputado.

O Sr. Rego Barros:—Sr. presidente, continuarei a dizer que o parecer da commissão não refere que o pretendente tinha requerido ao governo: eu, pois, estava na ignorancia disso. Vejo agora que o individuo (segundo disse o nobre deputado) requereu ao governo, e que este não quiz dar-lhe a jubilação, por isso que elle não he professor: e nem se diga que a lei confunde cathedraticos com substitutos; não senhores: a lei he muito clara até quando marca os ordenados, por isso que diz honorarios de professores, e ordenados dos substitutos; não confunde, faz distincção, e distingue porque em verdade os serviços são diversos: um presume-se sempre em actividade, e o outro apenas tem de supprir faltas; não ha, pois, essa igualdade de direitos; e, não a havendo, a commissão o que devia fazer, se entendia que o substituto merecia esse favor da lei, era apresentar uma resolução geral para todos os que estivessem nas circumstancias do petocionario, mesmo para evitar trabalho e perda de tempo á casa.

Sr. presidente, quanto a mim, o individuo que requer, não está nas circumstancias da lei, isto he, não foi comprehendido no espirito della: porém, se se entende que a lei deve comprehender os substitutos, faça-se um projecto geral, abrangendo todos os casos da mesma especie, e não individualisando, porque contra isso voto eu.

O Sr. Baptista: — Sr. presidente, procurarei, desta vez, ser mais explicito, para ver se assim posso responder precisamente ás duvidas do nobre deputado, meu amigo.

He verdade que a lei de 1837, em alguns artigos e paragraphos, faz distincção entre substitutos e cathedraticos, especialmente quando trata de marcar ordenados, e por certo, sendo os ordenados distinctos, a lei não podia confundir estas diversas cathegorias de professores; mas a questão não he essa, a questão he a respeito da jubilação; e, supposto que a lei provincial de 10 de junho de 1837, em alguns dos seus artigos, faça differença entre cathedraticos e substitutos, para lhes marcar os respectivos ordenados, comtudo no artigo 8.º do capitulo 2.º, que trata da jubilação, não faz esta distincção e usa indistinctamente da palavra -- *professores* --.

O Sr. Mendes da Cunha: -- Não he precisa, porque já está feita.

O Sr. Baptista: -- Não he assim. Uma cousa he determinar as condições da jubilação, e outra cousa he marcar ordenados; e porque a lei fez, como devia fazer, distincção de cathedraticos e substitutos para marcar os ordenados que deve perceber cada uma destas cathegorias de professores, não se segue que esta distincção deve servir para excluir os substitutos da jubilação. Portanto a duvida, relativamente á jubilação, existe, e no caso em questão ella existe com um caracter sério, e com fundamentos solidos; pois que, como já se disse, este substituto de que se falla, esteve em serviço sem interrupção, e por conseguinte foi um verdadeiro cathedratico, satisfez todas as rasões da lei, e por consequencia tem a seu favor o espirito da lei; tendo tambem a seu favor as palavras della; pois que, como já disse, no artigo das jubilações a lei falla de professores, e os substitutos professores são,....

O Mendes da Cunha: — Os professores por excellencia são os cathedraticos.

O Sr. Baptista: — Mas a addição destas palavras — *por excellencia* — he que não tem cabimento na interpretação grammatical da lei, na qual se devem procurar as noções puras e genuinas das palavras. — E em verdade os substitutos são professores.

O Sr. Mendes da Cunha: — A lei exige exercicio continuado.

O Sr. Baptista: — Já disse que o peticionario tem este exercicio continuado; e, se o nobre deputado duvida, como isto he um facto cujo conhecimento depende de provas, peça o requerimento, examine as provas que o peticionario exhibio, e veja se ellas são, ou não, sufficientes para convencê-lo. Os documentos que elle apresenta são ou certidões extrahidas dos livros de repartições publicas, ou attestados de pessoas mui respeitaveis, bem como do nosso collega, director do lyceu, que attesta isto mesmo.

O Sr. Ferreira Barreto: — He verdade. Este Sr. estivera sempre em serviço, e fôra mui cuidadoso no cumprimento dos seus deveres.

O Sr. Baptista: — Sr. presidente, eu não tenho o desvanecimento de suppôr que as minhas obsas são tão perfeitas, que não precisam de correcção; e por isso, se o nobre deputado, meu amigo, que impugnou a resolução, não a acha boa, em rasão de sua disposição não ser extensiva a todos os substitutos, qualquer emenda neste sentido não destruirá o meu pensamento; as formulas serão mais extensivas, e levarão a disposição do projecto mais longe, do que deve ir; em todo o caso, porém, a ideiá principal do projecto está por si mesma defendida, e por isso não digo que me opporei a esta emenda; mas lembro que o substituto, a quem a commissão fez restricto o projecto de resolução que está em discussão, tem em seu favor muitas rasões especiaes e de grande peso, que talvez se não deem a favor de outros substitutos á quem se quer fazer o projecto extensivo; e por isso, não estando os demais substitutos no mesmo caso, isto he, não sendo substitutos de seis cadeiras, de modo que fôssem obrigados a estar em constante serviço, jámais pódem gozar do mesmo beneficio da lei; e por isso entendo que o projecto, como está, deve ser approvado.

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão, a seguinte emenda:

« O serviço dos professores substitutos serão levados em conta para a jubilação que em virtude da lei n. 43 de 10 de junho de 1837 se concede aos cathedraticos — *Dr. Cunha Figueiredo*.»

O Sr. Mendes da Cunha apresenta varios argumentos contra o projecto em discussão, e diz que não votará por elle.

O Sr. Baptista:—Eu pedi a palavra para sómente responder ao argumento do nobre deputado, quanto á differença de ordenados, que existe entre os dos substitutos e os dos cathedraticos; porquanto este argumento cessa inteiramente neste caso, visto que o cidadão de quem fallamos, por ser substituto de seis cadeiras, tinha o mesmo ordenado que os cathedraticos, e o ordenado era o mesmo, porque o exercicio era continuado....

O Sr. Mendes da Cunha:—Pois então faça-se uma excepção na lei a favor desse individuo.

O Sr. Baptista:—Pois he por isso que eu julgo que o projecto, tal qual se acha redigido, he preferivel á emenda; porque comprehende apenas um substituto que se acha em um caso excepcional, caso em que não estão os demais substitutos. E este facto da lei lhe ter dado um ordenado igual ao dos cathedraticos revela evidentemente a importancia da sua posição e o peso de suas obrigações a cumprir; revela já uma identidade entre elle e os cathedraticos, e por conseguinte favorece a sua jubilação.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Sr. presidente, eu devo duas palavras ao nobre deputado que se oppoz á minha emenda.

Elle disse que era contra a pratica recebida em todas as universidades equiparar-se um substituto a um cathedratico, para se conceder a ambos o mesmo direito á jubilação. He verdade que quasi sempre se concedem as jubilações aos cathedraticos; mas tambem he verdade que não se costuma desprezar os serviços dos substitutos: em muitos casos se teem contado esses serviços para a jubilação; e creio que os estatutos da academia militar mandam levar em linha de conta o tempo que servem os substitutos.

Convenho, pois, com o nobre deputado em que a regra he que os cathedraticos são aquelles á quem compete a jubilação; mas, quando se prova que um substituto tem prestado tantos serviços como o cathedratico, não vejo rasão nenhuma de justiça para se lhe não conceder o mesmo favor: não ha rasão para que se não remunere o serviço do substituto, que he da mesma natureza. Nos casos em que um substituto tem de substituir a muitos lentes, póde sommar tanto serviço como um cathedratico; e porque se lhe ha de negar a jubilação? Mas, como entendo que a lei como lei interpretrativa deve ser geral, e não de pessoa, convem deixar ao governo avaliar esses serviços, e conceder as jubilações a quem se provar digno dellas.

Não pense o nobre deputado que o caso he virgem. Temos já um exemplo que he o da academia militar: quando o exercicio do substituto he continuado, deve ser contado para a jubilação; mas não façamos isto por um privilegio á pessoa, mas por uma medida geral que abranja todos os pretendentes para o futuro.

Voto pela emenda que offereci.

O Sr. Ferreira Barreto:—A lei tem marcado um tempo fixo para as jubilações: logo o que se deve examinar he se o professor tem servido esse tempo designado na lei. Se elle tem servido o tempo que a lei marca, e ainda mesmo como substituto, parece-me que não deve ser excluido desse favor da lei. Se elle tem tido um exercicio não interrompido; se tem continuado por tanto tempo quanto a lei determinou, he bem claro, he mesmo de evidencia que se deve decidir a seu favor.

A duvida que talvez se possa dar, segundo me parece, he a respeito das palavras *professor e substituto*; mas parece-me tambem que esta duvida não procede, e que só deve regular-nos o tempo do serviço que se acha marcado e regulado para os professores. Tanto he professor o proprietario da cadeira como he professor o substituto, e parece que não ha mais nada que distinguir neste negocio.

O peticionario creio que tem até mais tempo de exercicio do que a lei exige, e tudo isto he a seu favor. He, portanto, claro que elle está claramente incluido no espirito da lei. Aquillo que a lei não distingue, não o devemos nós distinguir. Demais, todos nós sabemos que um substituto de seis cadeiras, como he o peticionario, não póde deixar de estar sempre em exercicio: será bem singular que se possa conservar em ocio: isto mesmo o prova elle muito bem com os seus documentos; e se elle o prova, como não lhe concederemos nós o que a lei lhe concede? Seria fazer-lhe uma injustiça. Ainda mais: para que fazer estas distincções? O substituto faz o mesmo que o professor; ensina o mesmo, e deve estar sempre prompto, o que o embaraça de qualquer outro exercicio, em que poderia empregar-se, se não fosse substituto.

Voto, portanto, a favor do peticionario, por que he justa a sua pretenção.

O Sr. Mendes da Cunha combate os argumentos do precedente orador, e insiste nas ideias que emitto quando fallou pela primeira vez.

O Sr. Rego Barros: — Sr. presidente, eu pouco direi. Um nobre deputado, membro da commissão, disse que o peticionario pedio a interpretação da lei, mas não foi isto o que fez a commissão, porque então outra deveria ser a resolução: disse mais que os ordenados eram iguaes: mas isto he tão claro que me parece não se póde pôr em duvida: aqui está a lei de 1837 que no art. 1.º do capit. 2.º diz assim, (*lê*) e no artigo 5.º diz o seguinte: (*lê*) logo bem claro está a differença que faz a lei nos ordenados dos professores cathedraticos e substitutos. Sei tambem que no orçamento que nos foi presente, veio essa mesma differença. Logo os ordenados não são iguaes. No capitulo 8.º das disposições geraes artigo 1.º diz-se o seguinte: (*lê*) logo ha aqui uma excepção tão clara, que evidentemente prova que o substituto não está nas mesmas circumstansias do cathedratico. Isto he claro.

Ora, além das rasões geraes ácerca dessa differença, e que os nobres deputados muito bem sabem, ha a este respeito essa excepção clara da lei; por consequencia he evidente que os substitutos não estão nas mesmas circumstancias dos cathedraticos para terem jubilação, mesmo porque nesse caso viriam a ter a jubilação com um ordenado que não percebiam como substitutos.

Agora, applicando ao caso em questão tudo quanto fica ponderado, perguntarei: quantos annos tem de professor cathedratico o individuo que requer? Um ou dous; ora, já se vê que he um grande favor que se lhe faz.

O nobre deputado que he director do lycêo diz que, para ser jubilado qualquer professor, he necessario que elle tenha os annos da lei; mas eu observo ao illustre deputado que a lei requer um serviço não interrompido, o que não póde ter um substituto, porque sómente supre as faltas do proprietario.

Eu, em geral, sou avesso a jubilações e aposentadorias, e muito mais ás que a lei obriga: entendo que nessas jubilações deve haver da parte do governo a permissão de as negar ou conceder conforme entender em relação aos serviços prestados, como succede entre os militares. A respeito destes, o governo não he obrigado a dar a reforma quando elle teem 20 ou 25 annos de serviço, etc.; he necessario que elles provem não só bons serviços, como principalmente que não pódem servir mais por enfermidade, etc.: o governo não deve, pois, ser obrigado a dar essas aposentadorias e jubilações, porque não ha cousa mais facil do que illudir o governo. E olhemos para os factos, o que he que succede? O individuo entra para um emprego com 15 ou 16 annos de idade; quando está no vigor da idade, isto he, da mocidade, jubila-se, e depois não fica só ahi, requer outro lugar e accumula.

Ora, senhores, daqui resultará sem duvida, que dentro em poucos annos a provincia e o Brasil terão duas qualidades ou classes de empregados, uma em actividade, outra reformada, e quem soffre com esses abusos? He o paiz; são os contribuintes.

Sr. presidente, levantei-me para fazer estas observações, visto que ninguem tinha pedido a palavra, e eu as entendi convenientes.

Não voto pela resolução, porque ella individualisa: se se apresentar uma emenda que generalise a medida a todos que estiverem no mesmo caso, ficando, porém, ao arbitrio do governo conceder, ou negar a jubilação, conforme as circumstancias do individuo, votarei por ella; mas não posso approvar a resolução como se acha.

O Sr. Maciel Monteiro defende o parecer, e impugna a emenda do Sr. Cunha Figueiredo.

Encerra-se a discussão e he approvado o projecto em segunda, para passar á terceira, sendo rejeitada a emenda.

Terceira discussão do projecto n. 3 que submette o conhecimento dos feitos da fazenda provincial ao juizo dos feitos da fazenda geral.

Vão á mesa e são apoiados para entrarem em discussão, os seguintes artigos additivos:

« O escrivão dos feitos vencerá pelo trabalho dos feitos provinciaes a gratificação de 400# rs. além da porcentagem que lhe compete das execuções vivas.»

« O juiz dos feitos, sôb proposta do procurador-fiscal, nomeará dous officiaes de justiça privativos para o serviço provincial, vencendo cada um o ordenado de 200# rs. além das porcentagens.— *Dr. Baptista*.»

Julgada a materia discutida, he o projecto approvado, rejeitado o primeiro artigo additivo, e empatado na votação o segundo, que por isto fica adiado.

Dá a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

SESSAO' EM 16 DE MAIO DE 1849.

Presidencia do Sr. Souza Teixeira.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE. — *Pareceres.* -- *Approvação de um dos artigos additivos do projecto n. 3, com uma emenda do Sr. José Pedro.* -- *Segunda discussão das posturas da camara municipal do Recife até o artigo 4.º do titulo 8.º* -- *Nomeação do Sr. primeiro secretario para receber a quota votada para o expediente da casa, e da deputação que deve submetter á sancção os projectos ultimamenti votados.*

As 11 ½ horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 26 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, a qual he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Francisco da Costa Arruda e Mello, solicitador da fazenda provincial, pedindo que o seu ordenado seja igualado ao do solicitador da fazenda geral. -- A' commissão de ordenados.

Outro de Maria Joaquina do Rego Oliveira, viuva de Estanisláo Pereira de Oliveira, pedindo que na lei do orçamento provincial se designe quota para pagamento da supplicante, conforme o parecer da commissão de fazenda e orçamento, approvado pela assembléa. -- A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro dos membros da mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora do O' do Altinho, remettendo o compromisso da mesma irmandade para receber o beneplacito. -- A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro em que Josefa Maria da Conceição Martins, professôra jubilada de primeiras lettras da faeguezia da Bôa-Vista, pondera que, tendo servido mais de 13 annos, julga-se com direito ao ordenado correspondente ao tempo de serviço, e mais á gratificação que lhe toca por virtude do artigo 10 da lei de 15 de outubro de 1827, combinado com o artigo 2.º da lei provincial n. 169 de 18 de novembro de 1846. -- A' commissão de legislação.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação, ponderando sobre o requerimento de Antonio Marques de Castilho, vigario da freguezia de San-José do Rio-Formoso, o qual pede a esta assembléa alguns esclarecimentos sobre os limites de sua freguezia, alterados pela lei provincial n. 151 de 6 de maio de 1845, convenceu-se de que, versando o objecto do requerimento sobre limites de freguezias, deve o mesmo requerimento ser remettido á commissão de estatistica.

« Sala das commissões, 15 de maio de 1849. -- *Dr. Baptista.* -- *Guerra*.»

« A commissão de legislação, depois de haver reflectido sobre tres officios, um do juiz de paz da freguezia de Santa-Maria da Bôa-Vista, outro da camara municipal da mesma villa, e outro, finalmente, do respectivo juiz municipal supplente, relativos a algumas duvidas e conflictos que teem nascido da intelligencia da lei provincial n. 172 de 20 de novembro de 1846 a respeito dos limites da freguezia de Santa-Maria, entendeu a mesma commissão que, versando o objecto da questão sobre limites de freguezias e sobre os nomes com que estes limites são designados, he a commissão de estatistica a mais propria para emittir o seu parecer sobre o assumpto; e por isso he de parecer que os referidos officios sejam remettidos á commissão de estatistica.

« Sala das commissões, 15 de maio de 1849. — *Dr. Baptista.* -- *Guerra*.»

« A commissão de legislação examinou o requerimento de José Pereira Borges, professor de latim da cidade da Victoria, o qual pede que a lei provincial n. 94 de 7 de maio de 1842, que manda pagar os ordenados sómente a aquelles professores cujas aulas fôrem frequentadas por mais de 10 alumnos, seja interpretada de modo que não prejudique a elle peticionario e a todos quantos foram despachados antes da citada lei; e convenceu-se a mesma commissão de que a citada lei comprehende evidentemente todos os professores de latim que existiam ao tempo della; e que he tão explicita e clara a lei, que não precisa de interpretação alguma; pelo que he de parecer que seja indeferida a petição.

« Sala das commissões, 16 de maio de 1849. -- *Dr. Baptista.* -- *Guerra*.»

« José Nacacio da Silva, professor publico de grammatica latina do bairro do Recife, pede a esta assembléa que o seu ordenado seja elevado a um conto de réis, nem só por ser este ordenado o que percebia o seu antecessor em virtude do artigo 14 da lei n. 94 de 7 de maio de 1842, mas ainda porque, continuando a ter o ordenado de 600# rs., igual ao que percebem os dous outros professores de latim da capital, ficaria de peior condição, visto que não percebe quantitativo algum para aluguel de casas.

« A commissão de ordenados, comquanto julgue um pouco exaggeradas algumas das rasões allegadas pelo peticionario no interesse de fundamentar a sua pretenção, reconhece, não obstante, que está elle de inferior condição aos dous referidos professores, e por isso he de parecer que se lhe fará justiça em conceder a gratificação annual de 200# rs. além do seu ordenado, sendo assim considerado na lei do orçamento.

« Sala das commissões, 16 de maio de 1849. -- *Camello Pessoa.* -- *José Pedro da Silva*.

ORDEM DO DIA.

Discussão do artigo additivo ao projecto n. 3, adiado da sessão anterior por empate na votação.

O Sr. Baptista dá algumas explicações a favor do artigo additivo que apresentou, e declara que votará por elle.

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão, a seguinte emenda:

« Em lugar de -- ordenado -- diga-se -- gratificação annual. -- *José Pedro*.»

Encerrada a discussão, he o artigo approvado com a emenda apresentada.

Continúa a segunda discussão das posturas da camara municipal do Recife.

Encerrada a discussão ácerca do artigo 18 do titulo 7, adiado da sessão precedente, e sendo retirada a emenda do Sr. Mavignier, por pedido de seu autor, he o artigo submettido á votação e approvado.

« Art. 19. Os edificios, muros, muralhas ou paredes, que pelo exame á que deverá proceder o fiscal com dous peritos ao menos e tres testemunhas, fôrem reconhecidos desaprumados em metade de sua grossura ou outr. qualquer ruina, se demolirão no prazo que lhe fôr marcado pelos peritos na occasião do exame; sôb pena de 30# rs. de multa, e demolição á custa do proprietario.

Vão á mesa, e são apoiadas para entrarem em discussão, as seguintes emendas.

« Em lugar das palavras -- em metade de sua grossura, ou outra qualquer ruina -- diga-se -- de maneira que ameaçem alguma ruina. — *Joaquim Villela*.»

« Supprimam-se as palavras--fôrem reconhecidos desaprumados em metade de sua grossura. — Em seu lugar diga-se -- quando se reconhecer que a linha do centro de gravidade cahe fóra da base da parede. -- S. R. — *Mavignier*.»

Encerrada a discussão, he o artigo approvado com a emenda do Sr. Joaquim Villela, ficando prejudicada a do Sr. Mavignier.

« Art. 20. As porções dos canos, que se houverem de fazer na largura das travessas, pertencentes ás casas de duas frentes, serão feitas á custa da camara.»

Submetido á votação, depois de algumas reflexões, he rejeitado.

Seguidamente são approvados sem discussão os seguintes artigos:

« Art. 21. Qualquer obra que se edificar, reedificar, demolir, ou concerto que se fizer, que fôr nas frentes ou oitões murados das casas, terá guarnições lateraes que tomarão toda a largura do passeio, para que o transito do publico fique desembaraçado, e se evite qualquer accidente que do desabamento possa resultar: os infractores serão multados em 20# rs, pagando o mestre da obra metade da multa.

« Art. 22. Todas as vezes que se houver de retelhar de novo qualquer casa, o mestre da obra terá o cuidado de armar guarnições, como nos casos do artigo antecedente: os infractores serão multados em 10# rs., pagando o mestre metade da multa.

« Art. 23. Os que edificarem ou reedificarem muros que façam frentes para as ruas ou travessas existentes ou para as projectadas, em virtude do plano da cidade, os farão com a altura da frente de uma casa terrea regular, e com cornija: os contraventores pagarão de multa 30# rs., e os mestres metade.»

Vão á mesa, e são apoiados para entrarem em discussão, os seguintes artigos additivos:

« Ninguem poderá reedificar e demolir qualquer obra de pedra e cal ou de madeira, que não seja de conformidade com a planta da cidade, posturas e tabellas em vigor, precedendo licença gratuita da camara: os infractores serão multados em 20# rs. — S. R. — *Pessoa*.»

« Sem prévia licença da camara, e sem pagar os emolumentos respectivos, marcados nas tabellas em vigor, ninguem poderá edificar, reedificar e demolir obra de pedra e cal, ou madeira. A licença será gratuita. -- Penas para o proprietario. -- Multa de 30# rs., demolição da obra a sua custa. -- S. R. -- *Mavignier*.»

« As licenças da camara para edificar, reedificar e demolir qualquer obra, serão dadas nos mesmos requerimentos, depois que, por despacho da mesma camara, o cordeador ou arruador der a sua cordeação, perfilamento e nivelamento, e mais operações exigidas pelas posturas e informações do fiscal, sendo taes condições e informações escriptas no verso da petição.

« A licença ficará em podêr do proprietario, mas o cordeador dará cópia fiel de sua cordeação ao fiscal, para intelligencia deste.

« Penas para os infractores. -- Multa de 20# rs. -- Para o proprietario. — Além da multa, demolição da obra á sua custa. -- S. R. -- *Mavignier*.»

« A camara mandará quanto antes tirar o nivelamento geral da cidade, o qual será, nas novas ruas e nas que se abrirem, de 10 palmos acima da preia-mar das grandes marés.

« O nivelamento será convenientemente marcado para conhecimento do publico: com elle se conformarão os proprietarios nas edificações e reedificações que fizerem.

« Penas. -- Para os proprietarios. — Multa de 20# rs e demolição da obra á sua custa. — Para os mestres. — Multa de 10# rs. — S. R. — *Mavignier*.»

« A camara marcará praças na cidade, as quaes nunca terão menos de 200 palmos em cada face, e nem distarão mais de dous mil palmos uma da outra, devendo ellas ser plantadas de arvoredo em uma ou duas linhas, segundo a grandeza das mesmas praças. -- S. R. -- *Mavignier*.»

« Os proprietarios das terras lateraes das estradas mais frequentadas, serão obrigados a plantar e conservar nas testadas de seus sitios arvores frondosas de qualidade e com intervallos determinados pela camara municipal por meio de editaes: os infractores soffrerão a pena de 10# rs., e 20# rs. na reincidencia. -- S. R. -- *Dr. Cunha Figueiredo.* — *Alves Ferreira*.»

Julga-se a materia discutida; e, submettidos os artigos additivos á votação, são aprovados, com excepção de um do Sr. Mavignier, que ficou prejudicado pelo do Sr. Pessoa.

Passa-se á discussão do titulo 8.º, e são sem ella approvados os seguintes artigos:

« Art. 1. Todo o edificio, muros e tapamentos de qualquer natureza, que se acharem em estado de ameaçar ruina, serão demolidos á custa do proprietario, procedendo o fiscal a prompto exame por dous peritos, afim de conhecer se póde haver reparo, ou demolição; e, feito o termo de exame á custa do mesmo dono, avisará a este para proceder logo na demolição ou reparo, no prazo determinado no mesmo termo; e, findo sem effeito, será o dito proprietario, procurador ou depositario multado na quantia de 10# rs., e o fiscal avisará o procurador da camara para fazer a demolição ou reparo á custa do proprietario.

« Art. 2. Todo o mestre de obras, que trabalhar em qualquer edificio que fique ameaçando ruina por mal aprumado e construido, ou por falta de materiaes, profundidade e largura dos bons alicerces, conhecido isso por exame de peritos, na conformidade do artigo antecedente, será multado em 15#000 rs., sem prejuizo da indemnisação ao prejudicado.

« Art. 3. Ninguem poderá abrir buracos ou escavações nas ruas, nem em paredes de edificios publicos, sem licença da camara, quando fôr para objectos de festejos, sendo, porém, obrigado a conservar luz em lanternas nas noites de escuro, para balisa do publico; e, acabado o festejo, deverá tapar todos os buracos, como de antes estavam, sôb pena de pagar 2# rs. de multa por cada uma infracção, e de serem reparados a custa do dono da obra; da mesma maneira, não se poderão abrir vallas nas ruas para esgoto das agoas empossadas, sem que os abridores as não fechem, logo que ellas se tenham esgotado: nem tambem se abrirão buracos para andaimes de predios, que os mestres, depois delles acabados, os não mandem tapar immediatamente: tudo debaixo da mesma pena comminada no presente artigo.»

Entra em discussão o artigo 4, redigido assim:

« Art. 4. Ninguem poderá fazer escavações nos arrecifes, tirando-lhes pedras, sôb pena de pagar de multa 30# rs., e soffrer oito dias prisão.»

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão, a seguinte emenda:

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

« Sendo permittido sómente ao arsenal de marinha tirar dos arrecifes, em lugares designados para uma commissão de engenheiros, a pedra que fôr precisa para as obras do porto. — *Alves Ferreira.* »

Depois de alguma discussão em que tomaram parte os Srs. Aquino, Mamede, Ferreira Barreto e Mavignier, he o artigo submettido á votação e approvado com a emenda.

O Sr. *Joaquim Villela* requer que se nomeie um dos membros da casa para receber da thesouraria provincial a quota destinada para o expediente e aceio da mesma.

A assembléa assente a este pedido.

O Sr. *Presidente* noméa para este fim o Sr. Joaquim ma Villela.

Dá a hora.

O Sr. *Presidente* designa os senhores Baptista, Rocha e Barros Correia para membros da deputação que teâm de levar á sancção os projectos ultimamente votados, declara a ordem do dia e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 20 DE MAIO DE 1849.

A assembléa legislativa provincial approvou hontem a proposta que o respectivo primeiro secretario fizera do cidadão José Paulino da Silva para o emprego de terceiro official da secretaria da mesma assembléa, e rejeitou a que a commissão de policia apresentára de Marcelino Jeronymo Gomes para o lugar de contínuo.

Em seguida approvou em primeira discussão o orçamento municipal para o anno futuro, bem como dous artigos substitutivos ao projecto n. 7, e o 19.º do titulo 9.º das posturas da camara desta cidade.

A ordem do dia para a sessão de amanhãa he a seguinte:

Leitura de projectos e pareceres ;--terceira discussão do projecto n. 1 deste anno ;--primeira dos projectos ns 11, 12 e 13, tambem deste anno ;--continuação da segunda das posturas da camara municipal do Recife.

O vapor *Pernambucana*, chegado hontem dos portos do sul, trouxe-nos jornaes fluminenses que alcançam a 9 do corrente, bem como as duas cartas que o nosso correspondente da côrte escrevêra-nos a 4 e 8, e que os leitores terão achado sôb a rubrica competente.

O conteudo nessas cartas porá os subscriptores ao corrente do que na côrte succedêra e sabia-se até a ultima data dellas, inclusive um desagradavel acontecimento que houvera lugar em Minas-Novas, e que, todo filho da imprudencia criminosa de um individuo que se suppunha com indisputavel direito á perpetuidade do lugar de subdelegado, não progredíra, attentas as diligencias do substituto do turbulento,--attentos os sentimentos ordeiros da maioria dos habitantes da provincia de Minas. Entretanto, addicionaremos alguma cousa aquillo que nos refere o correspondente.

Por decreto de 19 de abril ultimo fôra nomeado juiz municipal de orphãos dos termos de Largato e annexos o bacharel Antonio Joaquim Moreira de Pinho.

S. M. o Imperador dignára-se demittir a Francisco Ludgero da Paz do lugar de contador da thesouraria da fazenda desta provincia ; bem como nomear para segundo escripturario da recebedoria de rendas internas desta mesma provincia a Manoel Augusto de Figueiredo ;--para um dos respectivos lugares de amanuense a José Francisco do Rego Barros ;--e para exercer emprego identico na alfandega desta cidade a João Athanasio Botelho.

O mesmo augusto Senhor houvera por bem aposentar o Sr. Miguel Archanjo Monteiro de Andrade no lugar de inspector da sobredita alfandega, nomeando para o referido lugar o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Vianna que, se a memoria nos não falha, fez parte da commissão que em 1846 examinou aquella repartição, de ordem do ministro da fazenda de então.

O *Correio Mercantil* annuncia a nomeação do coronel Isidoro Jansen Pereira para guarda-roupa honorario da casa imperial, e a do doutor Veriato Bandeira Duarte para chefe de policia de Matto-Grosso.

Segundo o citado periodico, o cidadão Joaquim Valerio Tavares tinha sido agraciado com a commenda da ordem de Christo.

O *Diario do Rio* publica que o cirurgião da armada, Ambrosio Machado d'Assumpção, fôra condecorado com o habito da Rosa.

O governo dispensára o desembargador Lourenço José Ribeiro da commissão de rever e completar o repertorio da legislação militar, corefeccionado pelo marechal Cunha Mattos, e encarregára semelhante trabalho ao doutor Francisco Ignacio Carvalho Moreira.

O cavalleiro de St.-Georges estava dirigindo a legação franceza na côrte, e continuaria em tal direcção até que chegasse de França o ministro nomeado.

Haviam sido promovidos para varios corpos do exercito 14 alferes alumnos, como consta do decreto de 20 de abril que inserimos na *Parte Official.*

O artigo em que o *Correio Mercantil* trata do salvamento da não portugueza *Vasco-da-Gama*, e sobre o qual o correspondente chamou a nossa attenção, he o que ora vamos transcrever :

« Felizmente está salva a não portugueza *Vasco-da-Gama* ; ás 6 horas e meia da tarde fundeou neste porto, sendo rebocada pelo *D. Affonso.*

« Este vapor esteve fundeado toda a noite pela pôpa da não, á uma amarra de distancia ; de manhãa suspendeu, e pouco depois tornou a ancorar pela prôa da não á mesma distancia, pouco mais ou menos. O mar tendo amainado, pôde então deitar fóra um escaler, que com grande trabalho e risco conseguio passar os viradores de reboque para a não, e continuou fundeado, á espera que calmasse mais a agitação do mar para começar o reboque, o que verificou-se pelas 4 horas da tarde. O vaso portuguez he tão bom de vela, que conheceu-se o pouco esforço que exercia o vapor para conduzi-lo.

« Segundo informações muito seguras que podêmos obter, realisou-se a conjectura de pessoas professionaes e experientes, mencionada no nosso primeiro artigo: a não desarvorou, não fôram, como alguns presumiam, picados os mastros. Logo depois do violento tufão, partiram-se os cabrestos do gurupés, e, faltando este, em um balanço, cahio o mastro do traquete sobre o grande, e todos successivamente em cima do convez a meio navio, para a pôpa. Com este grande choque a não soffreu muito, nem abrio agoa, sendo o maior damno do casco e perda do tombadilho, onde cahio o mastro grande com o cesto de gavia.

« Segundo a tradicção de um de nossos officiaes de marinha, o desarvoramento da *Vasco-da-Gama* foi semelhante ao da não *Pedro II*, quando chegou da Bahia a este porto.

« Não houve que lamentar a perda de alguma vida em meio de tão inesperado desastre. Apenas ficaram contusas seis ou sete praças da guarnição, e ferido em um pé por uma carreta do convez o commandante Pedro Alexandrino da Cunha

« Todo o arvoredo do navio perdeu-se, bem como a maior parte dos escaleres, mas salvou-se grande parte do velame.

« Ouvimos a pessoas entendidas, e que communicaram com a officialidade da não, desculpar o seu commandante de haver por descuido, imprudencia, ou outro qualquer motivo dado lugar a esse deploravel acontecimento, que pôz em risco tantas vidas, e causou avultado prejuiso a tão soberbo navio, e um dos melhores que possue a marinha portugueza. A não esteve á barra tantos dias, por falta de viração para um navio de seu porte, tendo além disso de lutar contra a forte correnteza da maré ; e apenas cahio o temporal, não pôde manobrar por ter desarvorado.

« Compartilhando a anciedade da população, e o interesse que todos tomaram pela salvação de tantas vidas e de tão bello navio, o Sr Thomaz da Costa Ramos, com a maior celeridade, fez aprestar o seu vapor *Serpente*, e hoje a uma hora da tarde seguio em auxilio da não, onde chegou ás 3 horas e 1/4. O Sr. Ramos offereceu o serviço do seu vapor ao commandante do *D.-Affonso*, mas este o dispensou, por ter tudo já disposto, e proximo a começar o reboque, e que d'ahi a pouco effectuou. O *Serpente* regressou, trazendo a feliz nova de es ar salva a não.

« O Sr. consul geral de Portugal, que, desde que se soube do perigo em que se achava a *Vasco-da-Gama*, mostrou actividade e zelo incansaveis, estava a bordo da corveta portugueza *Iris*, quando passava o *Serpente* ; e, transportando-se para seu bordo com 30 praças de guarnição e dous officiaes da corveta, seguio o destino do vapor.

« O vapor de guerra inglez *Hydra*, que largára pouco antes do *Serpente*, chegou a communicar com o *D.-Affonso*, ao qual offereceu novamente a sua coadjuvação que igualmente foi agradecida e dispensada por desnecessaria ; cabendo, portanto, a todos, louvores pela promptidão e generosidade com que correram ao lugar do perigo, e ao vapor de guerra brasileiro a gloria de prestar, sem auxilio de outro, tão assignalado serviço. »

O outro artigo do *Commercio del Plata*, que o *Jornal do Commercio* passou para a suas paginas, e que o correspondente tambem cita, he o seguinte:

« *A missaõ Le Predour.*

« Ao partir o vapor *Alecto* para o Rio-de-Janeiro appareceu no nosso numero de 9 do corrente a historia da missão de Le Predour até principios deste mez.

« Desde então, este negocio, que parecia dever dar um grande passo neste intermedio, nenhum deu, pelo contrario, capaz de aproxima-lo ao termo appetecido. Referimo-nos a este respeito ao que hontem publicámos, e só como *memorandum* recordaremos rapidamente o pouco que occorreu desde a sahida do *Alecto.*

« Conforme Rosas com as proposições do Sr. Le Predour anteriormente repellidas, na parte que diz lhe tocam, faltava o *accessit* de Oribe ás não mui lisongeiras que lhe diziam respeito. Negando-se o Sr. Le Predour a vir ao Cerrito, foi enviado com as proposições D. Antonio Reyes, individuo particular, Oriental, no vapor francez *Chimère*, que veio a este porto não obstante o empenho que tinha Rosas em que fosse ao porto do Buceo. Chegou aqui no dia 10, e em um escaler mandou Reyes ao territorio de Oribe. Este levou a responder, não 24 horas, mas sim 13 ou 14 dias, isto he, até o dia 23, em que Reyes regressou ao *Chimère*, que sahio logo para Buenos-Ayres.

« Segundo as noticias mais fidedignas, a resposta de Oribe, que Rosas transmittio ao Sr. Le Predour na tarde de 24, he em substancia a rejeição das enunciadas proposições, e a exigencia de que o Sr. Le Predour vá ao Cerrito entender-se directamente com elle, ao que não se espera annúa aquelle. Se não annuir, terá apparecido na marcha deste negocio um novo tropeço de não facil solução.

« Tal he o passo que no mez de abril deu a missão Le Predour. Provavelmente nos revelará o mez de maio se foi passo para diante ou para trás. Seja como fôr, conta-se com o prompto regresso do Sr. Le Predour.

« Limitados por hoje unicamente a narrar, não nos deteremos ácerca das diversas conjecturas que a presença destes factos suscita forçosamente. Geralmente só se vê em tudo isto um ganha-tempo de Rosas por meio de um jogo combinado com Oribe, e se attribue á necessidade de affastar a ideia dessa combinação o empenho que mostrou, como he sabido, em fazer crer ao almirante francez que estava indignadissimo com Oribe em consequencia do seu procedimento diplomatico de 1847.

« Cingindo-nos, pois, aos factos inquestionaveis, julgamos não ser aventurado o assentar que nada se concluio ainda e que he mui difficil calcular quando se concluirá alguma cousa.

. . . .

. . . .

« Escusado he anticipar os successos : elles são logicos ; virão : esperemos. Limitemo-nos por hoje a consignar que em troca de *cento e seis dias* de permanencia do Sr. Le Predour em Buenos-Ayres o paquete do abril leva — nada.»

Com os periodicos, cuja recepção accusámos em principio, fôram-nos entregues gazetas da Bahia até 16 deste mez, nas quaes nada vimos que nos leve a receiar pela tranquillidade publica nessa provincia.

Temos á vista tres numeros do *Correio Official Parahibano*, datados a 7, 9 e 14 do corrente.

Parahiba ficára em perfeita paz.

O administrador dessa provincia tinha muito a peito o melhoramento e conservação das estradas, bem como os reparos das matrizes.

No dia 18 do corrente, José Joaquim Pires, operario da officina de espingardeiros do arsenal de guerra, falleceu dentro desse estabelecimento cinco minutos depois de haver recebido no lado direito uma bala disparada do cano de uma das espingardas apprehendidas aos revoltosos, o qual fôra levado ao fogo sem ter sido previamente examinado, como cumpria.

O infeliz Joaquim Pires era pobre ; e, para provêr á subsistancia da mulher e de quatro filhos, o mais velho dos quaes tem 4 ou 5 annos, apenas contava com o mingoado salario que vencia como operario do arsenal : essa desgraçada familia, pois, ficou a braços com a miseria.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 19 . . . 4:599$806

Descarregam hoje, 21 de maio.

Brigue —*Herald* — bacalhão.
Barca —*Navarre* — farinha e bolachinha.
Patacho—*Governor-Carver* — farinha.
Brigue —*Conceição de-Maria* — cebolas.
Galiota —*Catharina* — mercadorias.
Barca —*Sovereign* — idem.

IMPORTAÇAO.

Governor-Carzer, patacho americano, vindo de Richmond, entrado no corrente mez, consignado a Henry Foster & C., manifestou o seguinte :

100 barris breu, 3 quartolas e 200 barris manteiga de porco, 110 saccos pimenta, 14 volumes fazendas de algodão, 300 caixas chá, 11 ditas canela, 944 barricas e 100 meias ditas farinha de trigo ; aos consignatarios.

Navarre, barca americana, vinda de Philadelphia, entrada no corrente mez, consignada a Deane Youle & C., manifestou o seguinte :

1300 barricas farinha de trigo, 300 terços de barricas bolachinha, 250 barris manteiga de porco, 1 peça de ferro, 65 barricas bolacha, 377 caixas chá, 228 volumes fazendas de algodão ; aos consignatarios

---

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 19	2:748$066
Diversas provincias	137$005
	2:885$071

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 19 . . . . 1:623$073

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 8 DE MAIO.

Cambios sobre Londres	25 a 25 1/4.
» » Paris	375 a 380.
» » Hamburgo	690.
Metaes. Onças hespanhólas	31$700 a 31$900.
» » da patria	31$000.
» Peças de 6$400, velhas . . .	18$000.
» Pesos hespanhóes	1$980 a 2$000.
» » da patria	1$960 a 1$980.
» Patacões	1$960 a 1$980.
Apolices de 6 por cento	87 a 87 1/2.
» provinciaes	nominal.

(*Jornal do Commercio.*)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 15 DE MAIO.

Londres	25 a 25 3/4.
Paris	375 a 380.
Hamburgo.	700.
Lisbôa e Porto	115 p. %.
Metaes. Onças hespanhólas . .	31$600 a 31$800.
» » mexicanas. . . .	31$400 a 31$500.
» Peças de 6$400 . .	17$400 a 17$600.
» » novas . . .	16$500 a 17$000.
» Moédas de 4$000. .	9$400 a 9$600
» Patacões brasileiros	2$000.
» hespanhóes . . .	2$000.
» mexicanos	1$980.

(*Mercantil.*)

PRAÇA DO RECIFE, 19 DE MAIO DE 1849, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - -	Não ha saccadores. — He nominal o de 25 d. por 1$ rs.
Algodão - - - - - -	Entraram 550 saccas. -- O de primeira sorte vendeu-se a 4,500 rs. por arroba, e o de segunda a 4,100 réis.
Assucar - - - - - -	Apenas tivemos 91 caixas, algumas das quaes fôram vendidas a 1,200 rs. por arroba sobre o ferro. — O embarricado e o ensaccado continuaram de 2,200 a 2,600 rs. por arroba do branco; e o mascavado a 1850 rs.
Bacalhão - - - - -	Chegaram tres carregamentos, dos quaes dous estão em ser, e o terceiro foi vendido a preço occulto.
Carne-secca - - - -	O deposito foi elevado a 75,000 arrobas por dous carregamentos chegados esta semana. — As vendas da do Rio-Grande regularam de 2,000 a 2,300 rs. por arroba ; e da de Buenos-Ayres de 1,800 a 2,200 rs.
Farinha de trigo - -	O mercado fica supprido com 8,000 barricas. — As vendas a retalho regularam de 16,500 a 17$ rs. da americana; tendo alcançado a de Triest te SSSF 18,500 a 19,000 rs. por barrica.
Dita de mandioca -	Vendeu-se de 3$ a 4$ rs. por sacca.
Manteiga - - - - -	Idem a 750 rs. por libra da ingleza, e de 560 a 690 rs. da franceza.
Passas - - - - - -	Idem a 4,600 rs por caixa.

Existem no porto 77 embarcações, a saber : 5 americanas, 3 austriacas, 38 brasileiras, 3 dinamarquezas, 2 francezas, 1 hollandeza, 12 inglezas, 7 portuguezas, 2 sicilianas e 4 sardas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 19.

Rio-de-Janeiro, Bahia e Maceió ; 9 dias e 16 horas e do ultimo porto 20 horas, vapor brasileiro *Pernambucana*, de 240 toneladas, commandante João Militão Henriques, equipagem 29. Passageiros : para esta provincia, Filippe de Barros Vasconcellos, Pedro de Araujo Argollo Ferrão com 1 escravo, o alferes do quinto de fuzileiros João Baptista do Rego Barros, dito do sexto de caçadores José da Costa Rodrigues, o quartel-mestre do corpo fixo do Ceará Francisco Antonio Pereira, o Francez Julio Alexandre Fontagnes com 1 escravo, Francisco José de Magalhães Bastos, Francisco Joaquim Duarte, José Raphael de Macedo, o piloto da armada Agnello de Faria Cavalcante Mangabeira, A. Maximo da Cunha, José Prospero Ichova da Silva Cravatá, 2 cadetes e 13 praças de pret ; para o norte, o coronel Isidoro Jansen Pereira com 1 escravo, o Dr. João Fernandes de Barros com 1 escravo, Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, Miguel Ignacio Leal Bruce, Joaquim Paulino M. de Albuquerque, Marcos Antonio Lopes, o Portuguez Francisco Boaventura Ferreira e 1 escravo.

Genova por Gibraltar ; 70 dias e do ultimo porto 28, barca sarda *Angerbitta*, de 194 toneladas, capitão João Baptista Barlirgnere, equipagem 13, carga fazendas e mais generos do paiz ; ao capitão. -- Vem refrescar e segue para o Rio-de-Janeiro.

Terra-Nova ; 26 dias, barca ingleza *Norval*, de 245 toneladas, capitão Thomaz Kirk, equipagem 15, carga 2,118 barricas com bacalhão ; a Johnston Paton & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal ; brigue inglez *Rival*, capitão William Lloyd, carga assucar.

Liverpool ; barca ingleza *Rossendale*, capitão Edward Davis Goulding, carga assucar.

Navio entrado no dia 20.

Bahia ; 5 dias, hiate brasileiro *Flor-de-Cururipe*, de 97 toneladas, capitão João Antonio da Silva, equipagem 8, carga charutos, café e mais generos ; a Tiburcio Valeriano Baptista. Passageiros, Henrique José Vieira da Silva, Francisca Maria das Chagas, Brasileiros.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia ; brigue inglez *Camilla*, capitão William Kewley, carga a mesma que trouxe.

Rio-Grande-do-Sul ; patacho brasileiro *Emiliano*, capitão Valentim Ribeiro dos Santos, carga assucar e ago'ardente.

Cibraltar ; barca ciciliana *Anthonieta*, capitão G. Rallo, carga assucar. Passageiro, o Dr. Caetano Ambroziano, Italiano.

Philadelphia ; brigue americano *Putuam*, capitão Joseph Farrel, carga assucar. Passageiro, Adevin Forster Adams, Americano.

Lisbôa ; barca portugueza *Tejo*, capitão Silverio Manoel dos Reis, carga assucar e couros. Passageiros, Joaquim Marques da Silva e Mello, José Joaquim Alves Teixeira com sua familia, Francisco Gonçalves da Silva, Manoel José Pachedo de Mello com sua familia, Antonio Fernandes de Lima com sua familia, padre Manoel Nunes Martins com 1 criado, José Raposo de Mello, José de Medeiros Tavares, Francisco Ferreira Balthar, Portuguezes ; José Antonio de Azevedo Junior, Luiz Augusto Robim Mavignier, Brasileiros.

EDITAES.

= O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico que nos dias 22, 23 e 24 do corrente, ao meio-dia, perante o mesmo tribunal se hão de arrematar em hasta publica, a quem por menos fizer, por tempo de 1 annos, a contar do 1.º de julho deste anno até 30 de junho de 1850 os contratos da illuminação publica seguintes :

Do caes do collegio e palacio do governo, avaliado o costeio diario de cada lampeão por	232
Freguezia do Recife idem por	180
Dita de S.-Antonio idem por	180
Dita de S.-José idem por	180
Dita da Bôa-Vista idem por	180
Povoação dos Afogados idem por	142
Freguezia da Sé de Olinda idem por	142
Dita de S.-Pedro-Martyr idem por	142

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1849.—O 2.º escripturio, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

= O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico que nos dias 5, 6 e 8 de junho proximo futuro, ao meio-dia, perante o mesmo tribunal se ha de arrematar a quem mais offerecer, por tempo de 3 annos a contar do 1.º de julho de 1849 até 30 de junho de 1852, o imposto seguinte:

Taxa da barreira da estrada e ponte do Giquiá, avaliada annualmente por	6:601,000
Dita dita da Magdalena, avaliada annualmente por	3:301,000
Dita dita do Motocolombó, avaliada annualmente por	2.900,000
Dita da ponte de Burary, avaliada annualmente por	662,000
Dita da ponte do Cachangá, avaliada annualmente por	1:201,000

As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1849.—O 2.º escripturario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc. , etc.

Faço saber que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, á porta da mesma, se hão de arrematar em hasta publica 56 duzias de lenços de garça para senhora, no valor de 360$000, impugnados pelo amanuense Gabriel Affonso Regueira, no despacho por factura, sôb n 5083 : sendo a arrematação subjeita a direitos. Alfandega, 19 de maio de 1849.— *Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.*

Declarações.

= A camara municipal desta cidade faz sessão extraordinaria hoje, 21 do corrente, e continuarão ainda a andar em praça, na sala das suas sessões, o imposto das medidas de farinha dos mercados publicos, e os talhos devolutos dos açougues publicos.

= Tendo o arsenal de marinha de admittir para os seus trabalhos serventes até o numero de 40, com o jornal de 560 rs. , preferindo-se os livres a escravos ; assim manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, para conhecimento dos que possa interessar ; devendo os pretendentes apresentar-se-lhe com toda a brevidade. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 16 de maio de 1849. — O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

COMPANHIA de BEBERIBE.

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para haver assembléa geral no dia 15, ficou a reunião transferida para amanhãa, 22 de maio Espera a administração que os Srs. accionistas não deixem de comparecer a mesma reunião. Recife, 21 de maio de 1849. -- O director, *F. A. de Oliveira.*

= Cartas seguras existentes na administração do correio geral para os Ss. Antonio José de Siqueira, Dr. A. J. Pereira, Francisco Alves da Cunha, Innocencio Eustaquio Ferreira Araujo, Joaquina Maria da Conceição, Machado & Pinheiro. Correio de Pernambuco, 20 de maio de 1849. — O ajudante do administrador, *A. J. Gomes do Correio.*

O vapor *Pernambucana* recebe as malas para os portos do norte hoje (21) ao meio-dia impreterivelmente.

Avisos maritimos.

-- Para o Maranhão e Pará sahe, com a maior brevidade possivel, a sumaca nacional *Carlota* : para carga e passageiros trata se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

— A barca *Espirito-Santo* sahe impreterivelmente para a cidade do Porto no dia 6 de junho proximo : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem os mais asseiados commodos, dirija-se ao seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

= Para Lisbôa sahe, com a maior brevidade possivel, o brigue portuguez *Anna-Adelaide*, forrado e encavilhado de cobre : recebe carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : a tratar com o consignatario, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49, ou com o capitão, Ignacio José de Araujo, na praça do Commercio.

— Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, no dia 20 do corrente, a bem conhecida barca *Firmeza*, capitão Narciso José de Sant'Anna : ainda recebe alguma carga, escravos e passageiros, para o que tem excellentes commodos : quem pretender, dirija-se ao dito capitão, ou á rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o patacho *Dous-de-Março*, capitão Antonio Monteiro de Almeida, o qual recebe escravos e passageiros : quem pretender, póde entender-se com o dito capitão, ou com os consignatarios, Amorim Irmãos, rua da Cadeia, numero 39.

-- Para a Bahia segue muito breve o palhabote *S.-Antonio-Vencedor*, forrado de cobre e muito veleiro : ja tem a maior parte de sua carga prompta, e para o resto trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

-- Para Lisbôa partirá, com a maior brevidade, o patacho portuguez *Maria & Joaquina*, forrado e encavilhado de cobre, e de boa marcha, de lote de 7,500 arrobas ; tem metade da carga prompta : para o restante e passageiros, para o que offerece muito bons commodos : a tratar com o consignatario, Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel da Costa e Silva, na praça do do CorpoSanto.

= O brigue-escuna nacional *Olinda* segue, com brevidade, para o Rio-de-Janeiro por ter parte de sua carga engajada : para o resto, passageiros ou escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça.

= Para o Rio-de-Janeiro segue, com muita brevidade, o brigue nacional *Aurora* ; tem a maior parte do carregamento prompta : para o resto e escravos a frete, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, numero 3.

= Para Lisbôa sahe, impreterivelmente no dia 6 de junho vindouro, o brigue portuguez *Veloz*, capitão Antonio Pedro de Figueiredo: recebe carga a frete, bem como passageiros, para os quaes tem os mais excellentes commodos, e afiança-se o bom tratamento : quem pretender dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz n. 9, ou ao referido capitão na praça do Commercio.

— Freta-se para a Costa-d'Africa, ou para o Rio-da-Prata, a polaca italiana *Grillo*: trata-se com o seu capitão a bordo, ou na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

Leilão.

= Russell Mellors & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de esplendido sortimento de fazendas inglezas: hoje, 21 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

= José Moreira Lopes & Companhia rogam a quem achar uma ordem, na qual o Sr. José Jeronymo Monteiro manda dar cento e cincoenta mil réis em fazendas ao portador, o qual foi o Sr. Miguel Esteves Alves que passou o competente recibo, o obsequio de a mandar entregar na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

= Joanna Francisca de Menezes avisa a todas as pessoas que teem penhores de ouro e prata em sua mão, que hajam de os vir tirar no prazo de tres dias, contados da data deste, pois que tem de retirar-se até o dia 30 do corrente para Portugal, do contrário os venderá para pagamento do principal e juros, assim como tambem se não responsabilisa por cousa alguma nem em juizo nem fóra delle. Recife, 21 de maio de 1849.

Loteria do theatro publico.

Por existir ainda por vender pouco mais de um terço dos bilhetes desta loteria deixaram as respectivas rodas de ter andamento no dia 19 do corrente, para este fim designado; e, não obstante o desgosto que ao thesoureiro causam tão repetidas transferencias de dias, todavia designa novamente o dia 16 do proximo futuro mez de junho para o impreterivel andamento das rodas, acreditando na sufficiencia do espaço de dias que decorrem até o novamente marcado, para a completa extracção dos bilhetes que restam.

= Domingos Francisco de Souza Leão faz constar por meio deste (para evitar duvidas para o futuro) aos consenhores do engenho Meguahipe de-Baixo, que fez entrega, desde o primeiro do corrente mez, do dito engenho ao Sr. José Antonio Gomes Junior por ter expirado o respectivo arrendamento pelo fallecimento de Manoel João Ferreira, que era senhor do referido engenho; tendo ainda o annunciante de colher a safra que se está criando.

— D. Rita de Cassia Pessôa e Mello embarca para o Rio-de-Janeiro a sua escrava parda, por nome Vicencia.

= Precisa-se alugar, para o serviço de uma familie estrangeira, um copeiro, um cozinheiro e tambem uma preta que saiba bem lavar e engommar: na rua do Trapiche-Novo, n.º 10.

= José Joaquim Alves Teixeira, como se retira para Lisbôa a tratar de sua saúde, e como, pelos seus muitos afazeres, não possa despedir-se dos seus amigos, julgo do seu rigoroso dever despedir-se por esta folha, offerecendo-lhes seu pequeno prestimo naquella capital.

— Precisa-se de uma ama para alguns serviços internos de uma casa de pouca familia: na rua Nova, loja franceza, n. 23

= Antonio Ferreira Lima, retirando-se para Portugal, e não lhe sendo possivel despedir-se pessoalmente de todas as pessoas com quem teve ralações de amizade, e á quem se confessa summamente grato, o faz por meio deste, pedindo o desculpem desta falta involuntaria.

= Antonio Ferreira Lima, retirando se para Portugal, faz sciente aos seus freguezes e a quem mais convier que a sua casa de negocio, na rua Nova, n. 3, do primeiro de abril em diante gyrará com a firma de Antonio Ferreira Lima & Companhia, aonde os mesmos seus freguezes e mais pessoas que queiram continuarão a ser servidos da mesma maneira como até hoje.

= O abaixo assignado faz publico que, tendo-se-lhe desencaminhado uma lettra da quantia de 126#220, sacada em 15 de março proximo passado e aceita por Antero José Muniz Pereira, previne que, se for offerecida por qualquer negocio, deixarão de o fazer por se achar prevenido o aceitante para a não pagar. -- *Antonio Monteiro Pereira.*

= Precisa-se de um forneiro perito em seu officio para a padaria da rua larga do Rozario, n. 48, onde se deve dirigir para ajustar.

= Deseja-se fallar ao Sr. reverendo padre Manoel Joaquim de N. Senhora Mãi dos Homens a negocio de seu interesse: na rua do Queimado, n. 16.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para tratar de um doente: na rua da Praia, n. 24.

— Convida-se ao Portuguez que foi destilador no engenho d'Agoa, no termo de Iguarassú, para destilar em um engenho perto desta praça: querendo, procure no Aterro da-Bôa-Vista, sobrado de dous andares, defronte da loja de perfumaria do Francez Leconte.

-- Manoel Ferreira Couto avisa a todas as pessoas que teem penhores em seu podêr, que hajam de os vir tirar no prazo de tres dias, do contrário serão vendidos para seu pagamento: na rua Direita, n. 18.

— Precisa-se alugar dous escravos fortes para trabalharem em uma refinação: paga-se bem: na rua da Concordia, n. 8.

= Precisa-se de um feitor para uma olaria perto desta praça, e que entenda perfeitamente daquelle estabelecimento: a pessoa que estiver nas circumstancias, dando fiador á sua conducta, póde dirigir-se á rua larga do Rozario, n. 18, que achará com quem tratar.

— Esta justa a compra da casa terrea da rua dos Pescadores, n. 1, por detrás de S.-José, e a meia agoa no fundo da mesma: quem tiver qualquer opposição a esta venda, annuncie nestes 3 dias.

--Aluga-se uma casa terrea envidraçada, em muito bom estado, na rua da Mangueira da Boa-Vista: a tratar na rua do Queimado, n. 7.

-- Aluga-se uma preta que sirva para engommar e cozinhar, e fazer alguns mandados na rua: quem a tiver, dirija-se á rua da Penha, n. 14.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba lavar, engommar e cozinhar o diario de uma casa de pouca familia: na rua de S.-Francisco, n. 34.

= Aluga-se um sitio na Magdalena, estrada da Torre, com boa casa de vivenda, com seis quartos, cozinha fóra, casa para pretos, estribaria, casinha coberta e tanque, com muitos arvoredos e bastante terreno para plantar: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 43.

-- Quem quizer dar 5 a 6:000,000 de rs. a juros, sobre hypotheca em predios livres, annuncie.

-- Perdeu-se, na noite de 14 do corrente, desde a ponte da Bôa-Vista até a do Recife, um véo de renda preta: quem o achou, querendo-o levar á rua larga do Rozario, n. 14, receberá as alvicaras.

-- José Sapority mudou o seu escriptorio da rua da Cruz para a rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar.

-- Perdeu-se um cachorro inglez de raça, côr caunladee: quem o achar leve-o em casa dos Srs. Deane Youle & Companhia, no Recife, ou no sitio do Manguinho, que será recompensado pelo trabalho.

-- O abaixo assignado faz sciente ao publico que a sua taberna na rua das Cruzes, n. 42, foi arrombada pela parte de detrás, na noite do dia 12 para amanhecer no dia 13 do corrente mez, pelo telhado, e de tudo scientificou a policia, e tambem faz sciente que de generos da venda nada levaram, só sim 3 patacões mexicanos falsos, e 3# réis em cedulas, que tinha na gaveta, e diz o caixeiro da mesma venda ter recebido do Sr. José Rodrigues da Cunha, que foi caixeiro do Sr. José Florencio Gonçalves, a quantia de 127#000 réis; tambem do Sr. José de Souza Monteiro 6 moédas de prata de 640 réis; e do Sr. Francisco Luiz Pereira, um relogio de prata, quebrado: e ignorando o annunciante a existencia destes objectos em sua venda, por isso que foram dados a guardar a um dos seus caixeiros, e este de nada o tinha feito sabedor, á vista de tudo isto o annunciante por modo nenhum se póde responsabilisar pelos ditos objectos roubados.—*João Jacintho Moreira.*

-- Aluga-se a loja do sobrado n. 73 da rua do Rangel: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 48

-- O advogado Filippe Menna Callado da Fonseca participa aos seus amigos, clientes e aos Srs. solicitadores, que mudou o seu escriptorio para a casa contigua aquella onde residia, na mesma rua do Collegio, n. 13.

-- Precisa-se de uma lavadeira para uma casa estrangeira, que lave bem e com regularidade: na rua do Vigario, n. 4.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça: na travessa do Veras, n. 15.

-- Manoel José Pacheco de Mello faz sciente ao respeitavel publico que Manoel Caetano Borges e Silva deixou de ser seu caixeiro desde o dia 14 do corrente mez, e continua a negociar sób sua responsabilidade no mesmo armazem.

= Chegaram pelo vapor *S.-Salvador*, entrado do norte, os excellentes queijos de qualha muito superiores e frescaes: quem os pretender comprar dirija-se a rua da Cruz do Recife, n. 33, armazem de Sá Araujo.

--- Na rua da Gloria, n. 24, ha um estrangeiro que ensina a tocar flauta, lingoa italiana e franceza, e escreve musica com promptidão e asseio. O mesmo deseja arrumar-se em alguma casa de negocio, ou como escrevente de qualquer Sr. advogado, visto as suas actuaes e criticas circumstancias: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, procure-o na referida casa, ou annuncie por esta folha.

Homœopathia.

Primeiro consultorio homœopathico em Pernambuco, rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 22

Este consultorio estará aberto todos os dias, desde as 10 horas da manhãa até ás 3 da tarde: as pessoas que não podérem chegar ao consultorio, poderão ser visitadas em suas casas, qualquer que seja a distancia desta praça. Os indigentes serão tratados gratuitamente, apresentando um attestado do vigario de sua freguezia.

— Arrendam-se, por um ou mais annos, dous terrenos grandes e bons, na estrada nova, denominados do Luca, sendo um proprio, como he e tem sido, para ranchos, e o outro em que esteve o Sr. tenente Barros Lima e ultimamente o Sr. Laurentino, optimo para diversas plantações, como sejam cannas, mandioca, capim, legumes e muitos outros que convierem ao morador que para alli quizer ir: os pretendentes dirijam-se ao sitio do Cordeiro, em S.-Anna, a fallar com a viuva do finado commendador Antonio da Silva, ou na rua do Vigario, n. 7, primeiro andar.

-- Dá-se pão de vendagem a pretas, com responsabilidade de seus senhores: na rua Direita, padaria n. 26.

-- Na rua da Palma, em uma casa nova caiada de preto, precisa-se alugar uma preta para vender na rua, pagando-se-lhe por dia, semana ou mez, conforme quizer o senhor da escrava. Na mesma casa tambem se engomma muito a gosto de quem pretender, por preço commodo.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores, n. 19, avisa ao respeitavel publico que concerta orgãos e realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, serafinas, caixas de musica, accordãos e qualquer instrumento que appareça: tambem faz obra nova, e vende um orgão, proprio para capella, ou altar-mór, com boas vozes e por preço commodo.

-- Precisa-se de um amassador: na S.-Cruz, padaria de uma só porta.

-- A pessoa que annunciou querer um criado, dirija-se a rua das Cruzes, n. 12.

— Precisa-se alugar uma ama secca de bons costumes, para o serviço interno da uma casa de pouca familia. Dirigir-se á rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Precisa-se de um rapaz de 14 a 16 annos, que tenha pratica de venda: no pateo da S.-Cruz, n. 2.

-- Aluga-se a prensa que foi antigamente de Alexandre Lopes Ribeiro, no Forte-do-Mattos, propria para algodão, ou mesmo para generos de estiva, por ser grande: a tratar com Manoel Alves Guerra.

A pessoa que quizer fazer um bom negocio com a meiação da casa sita na rua da *S.-Cruz*, que volta para a rua da Alegria, e juntamente com duas partes do terreno de 27 palmos, junto a mesma casa, no qual existe um grande telheiro: vá a travessa da Concordia, sobrado n. 5.

= A meeting of the subscribers to the British Mechanics Library, will be held on Friday the 25th, art. 7 o'clock in the evening, at their rooms, rua d'Aurora Santo-Amaro. — *James Broadfood*, Sect.

— Aluga se o theatro da rua da Praia, novamente concertado e prompto de tudo para qualquer representação publica ou particular: a fallar com Guilherme Sette, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 10.

Agencia de passaportes.

No pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado n. 4, tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despacham-se escravos.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, lojas ns. 48 e 78, continuam-se a tirar passaportes, tanto para dentro como para fóra do imperio, assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

— O Dr. Lobo Moscoso continúa a receber doentes em sua casa, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 48, onde ha commodos sufficientes, não só para se tratarem de suas enfermidades, como para se lhes fazer qualquer operação: as pessoas, portanto, que se quizerem curar ou mandar algum escravo, pódem dirigir-se ao annunciante em dita casa, certas de que serão tratados com todo o desvelo.

— José Fernandes Povoas vai a Maceió tratar de seus negocios.

-- Retira-se para fóra do imperio José Maria Barbosa e sua familia.

-- Domingos da Silva Teixeira retira-se para a Europa, e deixa por sua primeira procuradora a sua mulher, D. Anna Benedicta da Rocha Silva, e por seu segundo procurador o Sr. Antonio Domingues Pinto.

= O Sr. Antonio José Gomes tenha a bondade de reformar seus máos costumes e pagar a conta que deve a casa de Manoel Joaquim Gonçalves e Silva, sób pena de serem esses publicados por esta folha. -- *José de Mello Albuquerque Montenegro.*

-- Roga-se ao Illm Sr. chefe de policia e mais autoridades, não consintam sahir desta provincia o Portuguez Francisco Soares Pereira, sem se mostrar livre e desembaraçado, visto o mesmo se achar devendo ao abaixo assignado duas lettras já vencidas, uma da quantia de 140,000 rs., e outra de 30,000 rs. Faz-se o presente annuncio por constar que o dito Soares Pereira quer-se retirar para Maceió. — *Alexandrino Maximo Leal de Barros*

= O Sr. José do Espirito-Santo Braga tenha a bondade de vir pagar a conta que deve a casa de Manoel Joaquim Gonçalves e Silva, antes de sua retirada para fóra do imperio, como annuncia por este jornal, sób pena de se empregarem os meios para fazê-lo pagar. -- *José de Mello Albuquerque Montenegro.*

-- Precisa-se de um caixeiro: na refinação da rua da Senzalla-Nova, n. 4.

-- Aluga-se uma casa terrea na rua do Padre-Floriano, n. 41: a tratar na rua larga do Rozario, n. 39, segundo andar.

-- Antonio Joaquim de Souza Araujo, subdito portuguez, deixou de ser caixeiro dos Srs. Campos & Moreira, e transporta-se para Angola.

-- Na rua Direita, n. 4, se dirá quem precisa de um caixeiro que seja capaz de tomar conta de uma venda por balanço.

-- Descontam-se ordenados e soldos e dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata: no pateo do Carmo, n. 18, se dirá com quem se deve tratar.

-- Precisa-se de uma mulher parda ou preta, para tratar de uma senhora doente que vai para o sertão: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se á rua Direita, n. 27, primeiro andar.

-- Bernardo José Rodrigues Pinheiro declara que não terá validade qualquer citação feita ao annunciante, ou ao seu procurador, o tenente Luiz Gonçalves Rodrigues França, sem que seja assignada a citação pelo o annunciante, ou seu bastante procurador, por isso que se arreceia de qualquer estrategia que se possa fazer.

-- O Sr. Luiz Pinto, morador nos Afogados, compareça na povoação dos Arrombados, afim de tomar conta a Manoel Pereira de Mendonça dos bens que sem testamento ficaram do seu fallecido compadre ao seu innocente afilhado, pois o dito Mendonça já está de posse de mais de 400,000 rs., e não quer dar contas, e continua a pôr em moéda o resto, illudindo a infeliz mãi com historias de onça; portanto, ou este inigma se resolve, ou do contrario [illegible] levará ao conhecimento da policia a traficancia que tem havido com este negocio.

-- José Joaquim [illegible] Pereira retira-se para fóra do imperio.

-- Quem se julgar com direito a um cavallo castanho pequeno e idoso, dirija-se ao engenho Tapera, freguezia de S.-Amaro-Jaboatão, com os necessarios documentos, que lhe será entregue.

-- A pessoa que quizer arrendar um engenho com fabrica [illegible] correndo o risco, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 55, quanto antes.

-- Hoje vai á praça o restante dos bens pertencentes as heranças jacentes de Antonio Lopes e Manoel Gonçalves da Cruz.

Compras.

-- Compra-se uma preta robusta e de boa conducta, que saiba lavar bem e engommar liso: no trapiche da companhia.

-- Compram-se 2 cavallos grandes e novos: tambem se compram escravos de 18 a 25 annos: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

-- Compra-se uma preta de 12 a 14 annos, que seja recolhida e tenha algumas habilidades, preferindo-se de nação: quem tiver annuncie.

-- Compram-se, effectivamente, garrafas vasias: na rua do Rangel, n. 54, restilação de Victorino Francisco dos Santos.

Vendas.

— Vendem se os verdadeiros charutos de Havana, chegados ultimamente: na rua da Cruz, n. 51, casa de J. O. Elster.

= Vendem-se 10 lindos moleques sem vicios e de elegantes figuras; um lindo pardo, perfeito official de sapateiro e sem vicios, o que se afiança, o qual he muito humilde; um lindo molecote, perito official de calafate, sem vicios; dous pretos de todo o serviço; uma parda de 30 annos, boa lavadeira e que dá-se em conta; uma preta de meia idade, que cozinha muito bem, engomma soffrivel, coze, e compra bem na rua; assim como outros muitos escravos: na rua do Vigario, n. 24.

-- Vendem-se superiores queijos de Minas a 480 réis, ditos flamengos a 1#000, ditos muito frescaes a 1#700, manteiga hamburgueza sem sal a 640, e outros muitos generos por menos do que em outra qualquer parte: na rua Direita, n. 18.

Rua Nova n. 5.

Vende-se uma escrava de linda figura e recolhida, a qual sabe engommar, coser e fazer lavarinto; uma mulatinha de 14 annos, muito linda; uma negra de nação Costa, de 20 annos, que sabe engommar com perfeição e cozinha, e he de bôa conducta, o que se afiança ao comprador; duas ditas proprias para trabalharem de enxada; uma mulata de 25 annos, que sabe engommar e cozinhar o diario de uma casa; um negro bom cozinheiro; um molecote de 18 annos, de bôa conducta, e linda figura.

-- Vende-se uma taboa de requisite, cinco livros de Virgilio, dous de Salustio, dous de fabula, dous de selecta e dous ditos de Cornelio: todos em bom estado: na rua Direita, venda n. 18.

UMA PECHINCHA PARA MOSSAMEDES.

Na rua do Trapiche, n. 24, ao pé da Lingoeta, ha para vender uma porção de colletes feitos, por diminuto preço.

= Vendem-se 12 cadeiras de oleo e uma marqueza com pouco uso, assim como diversos escravos novos por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 16.

— Vende-se bretanha larga de puro linho, tão superior que parece transparente, de 14 2/3 varas, a 19,000 rs. cada peça: no pateo do Carmo, no segundo andar da casa n. 18.

--Vende-se a armação da venda com todos os seus pertences, da praça da Boa-Vista, n. 5: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

-- Vende-se uma escrava de 18 annos, que cozinha o diario de uma casa, engomma e lava: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Aurora, n. 50.

--Vendem-se sementes de coentro, muito boas, por preço commodo: no Hospicio, sitio do portão verde, junto ao sobrado da viuva Cunha.

--- Vende-se um quartão novo e grande: na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 60.

-- Vende-se a quarta parte do sobrado da rua estreita do Rozario, n. 35, em chãos proprios, e bom quintal, por preço muito em conta: na travessa do Sarapatel, n. 16.

-- Vende-se uma mel'agoa, feita a moderna, sita no becco da Camboa-do-Carmo, ou troca-se por uma escrava: na rua do Nogueira, sobrado de um andar n. 39.

— Vendem-se, ou permutam-se por outros que não sejam na comarca do Rio-Formoso, os engenhos Carrapato e Mariano, com safras, um no Rio-Formoso e o outro na freguezia de Serinhãem, ambos muito bons d'agoa e de terreno, perto do porto de embarque: tambem se permutam por propriedades nesta praça: na rua do Crespo, n. 9, se dirá quem faz este negocio.

Farinha de mandioca

do Rio-de-Janeiro, superior, em barricas e saccas: vende-se na rua Direita, n. 17, e na rua da Madre-de-Deos, n. 31, casa do Sr. Joaquim Felix da Rosa.

-- Vende-se um sitio na Capunga, e um terreno nos Coelhos: no Aterro-da-Boa-Vista, loja de ourives, n. 61.

Aviso a pobreza.

Vende-se bolacha de farinha de milho, a 80 rs a libra, muito saborosa e do bom paladar: o preço deve attrahir os freguezes: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 18 annos, de bonita figura, e com habilidades: no becco do Sarapatel, sobrado n. 12.

Escravos Fugidos

-- Fugio, na noite de 18 de maio, de bordo do brigue *Feliz-União*, o escravo marinheiro, de nome José, de nação Nagô, de vinte e tantos annos, de bonita figura, corpo regular; levou calças de baetão preto, camisa de chita de côr. Recommenda-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, pois quem o levar a bordo do dito brigue, fundeado defronte do Passeio-Publico, ou á rua da Cadeia, n. 39, em casa de Amorim Irmãos, será recompensado.

-- Fugio, no dia 14 do corrente, um preto de nome João, de nação, já bastante velho; levou camisa azul de algodãozinho, calças escuras, bonete de panno que o trazia no alto da cabeça, falla muito atrapalhado que se custa muito a entender; na occasião que fugio levou da lavadeira aonde foi buscar roupa 2 camisas, 2 colletes de fustão quasi novos, um palitó de brim pardo, um lenço de seda amarello, 2 vestidos de chita: quem o pegar leve-o á rua do Rangel, n. 8, ou na rua Imperial, n. 165.

-- Desappareceu, no dia 12 do corrente, uma preta de nome Luiza, de 50 annos pouco mais ou menos, de nação Baca, côr preta, altura regular, com os dous pés inchados; levou vestido de riscadinho azul, saia de ganga da mesma côr, panno da Costa e mais roupa de seu uso, que furtivamente tirou de casa sem ser vista. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam e levem-na á rua da Guia, n. 2.

-- Fugio, no dia 14 do corrente, o preto Antonio, crioulo, bem retinto, de bonita figura, semblante alegre, falla desembaraçada; tem uma pequena cicatriz sobre o peito esquerdo, cheio do corpo, estatura regular; representa ter 22 a 25 annos; levou calças e camisa de riscado azul. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o aprehendam e levem-no á rua do Vigario, n. 11, terceiro andar.

-- Fugio, de bordo do brigue *Argos*, no dia 7 de outubro do anno passado, o escravo marinheiro, de nome José, de nação Cabinda, altura regular, cheio do corpo; represen ta ter vinte e tantos annos; tem o rosto redondo, sem barba, olhos grandes; he pertencente ao Illm. Sr. commendador João Baptista da Silva Pereira, de Porto Alegre. Recommenda-se a sua apprehensão, e quem o descobrir, ou levar a rua da Cadeia, n. 39, em casa de Amorim Irmãos, receberá cem mil rs. de gratificação, ou mais alguma cousa, conforme a distancia, ou as despezas que se possam fazer, uma vez que se reconheça ser o proprio.

Boa gratificação

a quem pegar o preto Filippe, crioulo, escravo que foi do capitão Romão, do Icó, depois da familia dos Cosmes, depois de Antonio José de Oliveira Castro e este o remetteu ao Sr. Raymundo Carlos Leite, desta praça, para ser vendido e de facto o vendeu a João da Costa dourado. O preto tem os seguinte signaes: altura regular, de 30 a 35 annos, suissa muito fechada; tem a phisionomia de sertanejo, côr um tanto fulla; tem algumas rugas no rosto; levou camisa e calças de algodãozinho azul trançado, compradas no dia da fugida, umas calças já desbotadas de riscadinho, camisa branca, um jaqueta de panno ou de outra fazenda de lãa preta, uma rede branca, um chapéo de pello velho e outro do Chile tambem velho, algum dinheiro da semana, por trabalhar de ganho na rua; póde muito bem apparecer por estes caminhos com alguma carta, ou algum bilhete falso, fingindo que vai levar no seu senhor, para assim podêr levar outras cousas. Roga-se aos ditos ex-senhores que, quando elle appareça por lá, o recolham em uma cadeia, e participem ao Sr. Raymundo Carlos Leite, ou a outro qualquer negociante desta praça, que se pagarão todas as despezas, ou mesmo dirijam-se ao pateo do Collegio, loja de livros n. 6, ou a rua do Sebo, n. 12. O mesmo se pede a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, certos estes que terão boa gratificação. He muito de suppôr que tome o caminho do Icó, ou matto.

-- Fugio, no dia 15 do corrente, o pardo Bernardo, de côr clara, rosto comprido, estatura regular; tem uma pinha de cabellos brancos na fonte direita. Este pardo he natural do sertão, e esteve aqui nesta praça em casa do Sr. Luiz Antonio de Siqueira para ser vendido. Roga-se a todos os empregados da policia e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á praça da Boa-Vista, casa de Luiz Antonio Rodrignes de Almeida, que gratificará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1849